



SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	06
Leis.....	11
Portarias.....	15
Administração Indireta.....	23
Atos do Legislativo.....	25
Fiscalização.....	26
Final.....	33

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.648, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

662.04.01.01.449052.1236400501012 - UNIFAE - Aquisição de Equip e Mat. Permanente.....R\$25.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

665.04.01.01.319011.1236400502048 - UNIFAE - Manutenção do UNIFAER\$25.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e treze (19/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.652, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

215.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 800.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a realizar-se no presente exercício na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze (23/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.655, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 355.381,58 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00

30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00

69.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00

73.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 900,00

191.01.09.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 21.000,00

213.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 5.500,00

234.01.09.04.319008.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.370,15

275.01.11.01.339030.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.441,28

296.01.11.01.339036.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 3.000,00

314.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00

363.01.12.01.319008.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 370,15

377.01.12.01.339047.1339200012007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.000,00

464.01.14.04.339047.1236300142201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.800,00

501.01.14.06.319016.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 38.000,00

530.01.15.01.319013.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

549.01.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 18.000,00

565.01.15.03.319008.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00

566.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 123.000,00

567.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.100,00

569.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 31.000,00

577.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.000,00

581.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 10.000,00

590.01.15.04.319016.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 8.000,00

720.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.900,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.02.339014.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00

71.01.04.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.900,00

193.01.09.01.319016.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 21.000,00

227.01.09.03.339036.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTB 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 36
Custo por página: R\$ 46,59

Custo Total: R\$ 1.677,24

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

237.01.09.04.319016.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.370,15
241.01.09.04.339036.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.500,00
276.01.11.01.339034.0824100062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 787,68
278.01.11.01.339039.0824100062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 653,60
293.01.11.01.339030.0824300142503
- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 3.000,00
312.01.11.01.339034.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 10.000,00
362.01.12.01.319005.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.000,00
366.01.12.01.319016.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 370,15
456.01.14.04.319016.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$ 1.800,00
499.01.14.06.319011.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$ 38.000,00
527.01.15.01.319004.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.000,00
529.01.15.01.319011.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 24.000,00
532.01.15.01.319094.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.000,00
542.01.15.01.339093.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.000,00
547.01.15.02.319011.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 172.000,00
563.01.15.03.319004.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.000,00
575.01.15.03.339030.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 33.000,00
576.01.15.03.339034.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 4.000,00
588.01.15.04.319011.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 8.000,00
630.01.15.05.339032.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (25/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.657, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.100,12 (Noventa mil, cem reais e doze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

33.01.03.01.449051.0412100011013
- Construção do Fórum.....R\$ 0,12
45.01.03.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 4.000,00
46.01.03.01.339039.0412100142001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 14.000,00
52.01.03.01.449051.1545100041001
- Infraestrutura Urbana.....R\$ 6.000,00
117.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
150.01.08.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviço.....R\$ 7.500,00
178.01.08.03.339030.2678200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.600,00
364.01.12.01.319011.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 40.000,00
396.01.13.01.339030.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 6.500,00
400.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 3.500,00
581.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339034.0412100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 0,12
111.01.07.01.319011.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 40.000,00
125.01.07.01.449052.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
152.01.08.01.449030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 12.100,00

182.01.08.04.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 34.000,00
584.01.15.03.449052.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (25/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.658, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013

Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 61.052,72 (Sessenta e um mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

180.01.08.03.339039.2678200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 18.000,00
228.01.09.03.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 12.000,00
256.01.10.01.339039.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 200,00
311.01.11.01.339032.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 18.852,72
491.01.14.05.339039.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

150.01.08.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 12.000,00

182.01.08.04.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 18.000,00
252.01.10.01.339014.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 200,00
312.01.11.01.339034.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 11.952,72
313.01.11.01.339036.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 6.900,00
432.01.14.02.339039.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze (30/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.659, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 196.390,00 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

433.01.14.02.339039.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica.....R\$ 150.000,00
448.01.14.03.339030.1230600092202
- Manutenção da Merenda Escolar.....R\$ 46.390,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo do Governo Federal, através do Ministério da Educação, convênios QESE, na importância de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) e AEE Atendimento Educacional Especializado, na importância de R\$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze (30/09/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.660,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.650,00
298.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial..... R\$ 3.000,00
565.01.15.03.319008.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 200,00
579.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 200,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.650,00
296.01.11.01.339036.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 3.000,00
566.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 200,00
577.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº4.661,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

310.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica..... R\$ 1.000,00
315.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica..... R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

320.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.662,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

667.04.01.01.319113.1236400502048 - UNIFAE - Manutenção do UNIFAE.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

669.04.01.01.339030.1236400502048 - UNIFAE - Manutenção do UNIFAE..... R\$ 20.000,00
670.04.01.01.339036.1236400502048 - UNIFAE - Manutenção do UNIFAER\$ 20.000,00
671.04.01.01.339039.1236400502048 - UNIFAE - Manutenção do UNIFAE..... R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.663,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 1.187.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta e sete mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

643.03.01.01.319011.0412200572061 - IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 24.000,00
644.03.01.01.319013.0412200572061 - IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 1.500,00
646.03.01.01.339033.0412200572061 - IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 2.500,00
650.0301.01.339039.0412200572061 - IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 15.000,00
657.03.02.01.319000.0927200530012 - IPSJBV - Pagamento de BenefíciosR\$ 1.129.000,00
731.03.01.01.339197.04122005720614 - IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

648.03.01.01.339035.0412200572061 - IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$15.000,00
652.0301.01.339093.0412200572061 - IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$34.000,00
658.03.02.01.319000.0927200530012 - IPSJBV - Pagamento de BenefíciosR\$9.000,00
659.03.02.01.319003.0927200530012 - IPSJBV - Pagamento de Benefícios R\$ 120.000,00
660.03.02.01.339091.0927200530012 - IPSJBV - Pagamento de BenefíciosR\$1.000.000,00
730.03.01.01.319113.04122005720614 -IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$9.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze (02/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.664,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

657.03.02.01.319000.0927200530012 – IPSJBV – Pagamento de BenefíciosR\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/12, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze (02/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.665,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013**

"Anula o processo licitatório Convite nº 031/13"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, instaurou o processo administrativo licitatório nº 138/13, que deu origem ao Convite 031/13;

Considerando que o objeto da licitação referia-se a contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e manutenção de Web Site, sistemas de Compras e Licitações referentes à Transparência Fiscal, sistema de atualização de Rádio Online e desenvolvimento de Banners da Home Page;

Considerando que, após julgamento do Certame, a Administração constatou a existência de vício, em razão da falta de informações no Edital e Projeto Básico acerca do prazo para que sejam promovidas as atualizações necessárias na manutenção do Web Site;

Considerando que tal deficiência na descrição do objeto e forma de execução, enseja impropriedade, e que inviabiliza a continuidade do Certame;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica anulado o Convite 031/13.

ARTIGO 2º: Fica assegurado, nos termos do §3º, do Artigo 49, da Lei 8.666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze (02.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.666,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

643.03.01.01.319011.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 30.000,00
657.03.02.01.319000.0927200530012 – IPSJBV – Pagamento de BenefíciosR\$ 67.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

652.0301.01.339093.0412200572061 – IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência

**DECRETO Nº 4.667,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 4.654, de 25 de setembro de 2.013”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Decreto nº 4.654, de 25 de setembro de 2.013, publicado no Jornal Oficial do Município nº 559, de 27 de setembro de 2.013, tendo em vista ter sido expedido indevidamente.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze (04.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.668, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 829.141,00 (Oitocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 21.500,00
46.01.03.01.339039.0412100142001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 18.500,00
49.01.03.01.449052.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.000,00
105.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.870,00
121.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura

Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
123.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 570,00
127.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública InternaR\$ 1.000,00
129.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública InternaR\$ 17.000,00
133.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 200.000,00
134.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV...R\$ 170.000,00
154.01.08.01.449052.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços....R\$ 152.000,00
213.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.100,00
215.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 12.200,00
240.01.09.04.339030.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.200,00
375.01.12.01.339036.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 4.000,00
378.01.12.01.449052.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 10.000,00
391.01.13.01.319013.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 2.586,00
396.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes..... R\$ 5.740,00
400.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 875,00
541.01.15.01.339047.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a realizar-se no presente exercício, na importância de R\$ 829.141,00 (Oitocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze (04/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.669,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 3.409, de 08/

10/2013 e dá outras providências"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.838.900,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil e novecentos reais), visando atender despesas com pessoal, encargos sociais, gratificação natalina e prestação de serviços de plantões médicos do Pronto Socorro Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

- 04.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 180.500,00
- 05.01.01.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$8.500,00
- 06.01.01.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 11.000,00
- 24.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
- 38.01.03.01.319011.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 223.500,00
- 82.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.500,00
- 95.01.06.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.500,00
- 191.01.09.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 98.000,00
- 364.01.12.01.319011.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 173.500,00
- 390.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de EsportesR\$ 134.400,00
- 566.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 232.000,00
- 569.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 252.000,00
- 579.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 360.000,00
- 588.01.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 130.000,00
- 591.01.15.04.319113.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 22.000,00
- 599.01.15.04.319013.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo

artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 56.01.03.01.449051.2266100031003 - Investimentos para Desenvolvimento Industrial.....R\$ 1.069.500,00
- 318.01.11.01.449051.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 340.000,00
- 386.01.13.01.449051.2781300081011 - C o n s t r u ç ã o d e C S U sR\$ 69.400,00
- 556.01.15.02.449051.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 200.000,00
- 562.01.15.02.449051.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 10.000,00
- 582.01.15.03.449051.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.670, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013

“Declara Ponto Facultativo”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais dia 28 de outubro de 2.013, em comemoração ao dia do funcionário público.

ARTIGO 2º: Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.671, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013,

“Retifica o nome da rua constante do Artigo 5º do Decreto nº 102, de 13 de novembro de 1.978”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica retificado para “Rua José Manoel Barbeiro Almeida Junior” o nome da rua constante do Artigo 5º do Decreto nº 102, de 13 de novembro de 1.978, conhecida como Rua Vai e Volta, no Bairro Pratinha.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.672, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 747.01.03.01.449152.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.000,00
- 748.01.08.01.449152.0412200042004 - Manutenção de Obras, Infraestrutura, Invest. e ServiçosR\$ 69.500,00
- 749.01.09.02.449152.1545200042004 - Manutenção de Obras, Infraestrutura, Invest. e ServiçosR\$ 82.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 49.01.03.01.449052.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.000,00
- 154.01.08.01.449052.0412200042004 - Manutenção de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$ 69.500,00
- 216.01.09.02.449052.1545200052004 - Manutenção de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.R\$ 82.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.673, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 329,99 (Trezentos e vinte e nove reais e nove centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 721.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 329,99

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual, através da Secretaria da Educação, mediante convênio objetivando a construção de escola do Bairro Maestro Mourão, na importância de R\$ 329,99 (Trezentos e vinte e nove reais e nove centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.º 4789/95- Eng.º - Leonelso Zavanin da Silva

Rua Santa Maria, nº 714 – Lote 03 – Jardim São Paulo - SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5
Publique-se.

Eng.º 1534/13- Eng.º - Michelli Gobi

Rua Israel Vieira Ferreira – Lote 50 e Parte do Lote 51 – Vila Tenente de Vasconcelos - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.

Eng.º 2492/13- Eng.º - Luiz Carlos da Silva Spinoza

Av. Treze de Maio, nº 151 – Jardim São Jorge – SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira – CREA 5060174375
Publique-se.

Eng.º 2344/13- Eng.º - Espólio de Lúcio Teixeira do Amaral

Rua 14 de Julho, nº 363 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Matheus Martins Torres – CREA 5061570717
Publique-se.

Eng.º 2192/13 – Eng.º - Elisabete Aparecida Sette dos Santos

Rua Henrique C. De Vasconcelos, nº 2248 e 2250 Esq. Trav. Antenor Aleixo da Silva nº 22 – Vila Tenente de Vasconcelos – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5
Publique-se.

Eng.º 2363/13 – Eng.º - José Carlos Capra

Rua Santo Antonio, nº 47 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: João Batista Martins Tonon – CREA 060098544-2
Publique-se.

Eng.º 1124/06 – Eng.º - Renato Peixoto Filho

Rua Racticlif, nº 868 – Lote 08 – Quadra A – Jd. Santa Aguida - SJBV/SP

Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145
Publique-se.\anbb\

Eng.º 2475/13– Eng.º - Pedro Martins Junior

Rua Henrique C. De Vasconcelos, lote 21 – Quadra A – Thereza Cristi-SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145
Publique-se.\anbb\

Eng.º 2861/11– Eng.º - Felício Sandeville Rossi e Outros

Rua Benedito Araujo, nº 145 – Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fausto de O.Fontão Filho – CREA 0601586735
Publique-se.\anbb\

Eng.º 2326/13– Eng.º - Sertá do Brasil Ind. E Comércio Ltda.

Rodovia SP 342 – Km.230, nº 300 - SJBV/SP
Resp. Técnico: Maria Amélia M.Zambrano – CREA 1200052470
Publique-se.\anbb\

Eng.º 1425/13– Eng.º - Forte Administração de Bens S/S Ltda.

Rua Guiomar Novaes, 463 – Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fausto de O.Fontão Filho – CREA 0601586735
Publique-se.\anbb\

Eng.º 2447/13– Eng.º - Sirlene Bordigoni.

Rua Antenor D. De Souza, s/nº lote 48 – Gleba A-1-B - SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton C.M.Pigati – CREA 5061317539
Publique-se.\anbb\

Eng.º 2296/13– Eng.º - Carolina Teixeira Ferreira

Rua General Osorio, nº 477 – Esq. Com Rua Riachuelo 585 - Centro SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.\anbb\

PUBLICQUE-SE

Proc. 696/13 – Maria Lúcia C. Rosal Bassega

Rua Joaquim Goulardins, nº 595 A – Santo André – SJBV/SP
Em 23/09/2013, elaborado Termo de Intimação nº 4421/AH com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Supermercado Big Bom Ltda
Av. Brasília, nº 1950 – Vila Zanetti - SJBV/SP

Em 19/09/2013, elaborado Termo de Interdição nº 4420/AH.
Publique-se.

Proc. 638/13 – Luiz Aparecido Pancini

Rua Israel Vieira Ferreira, nº 61 – DER - SJBV/SP
Em 24/09/2013, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3179/AF ref. AIPM Nº 3623/AD.
Publique-se.

Proc. 776/13 – Ivaldes Parreira Junior

Rua Duque de Caxias, nº 404 – Vila 1º de Maio - SJBV/SP
Em 13/09/2013, elaborado AI nº 12037/AL conf. Parágrafo 3º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 13.541 e no inciso I do Artigo 7º do Decreto Estadual 54.311, ambos de 07/05/2009 c/c o inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 777/13 – Antonio Donizeti de Paiva - ME

Av. João Osório, nº 87 – Centro - SJBV/SP
Em 13/09/2013, elaborado AI nº 12038/AL conf. Parágrafo 3º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 13.541 e no inciso I do Artigo 7º do Decreto Estadual 54.311, ambos de 07/05/2009 c/c o inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 778/13 – Fernando Soares Ferreira

Rua Salomão Elias, nº 385 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 13/09/2013, elaborado AI nº 12039/AL conf. Parágrafo 3º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 13.541 e no inciso I do Artigo 7º do Decreto Estadual 54.311, ambos de 07/05/2009 c/c o inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 779/13 – Aparecida de Fátima Vilas Boas

Av. João Osório, nº 670 – Jardim Bela Vista - SJBV/SP
Em 13/09/2013, elaborado AI nº 12040/AL conf. Parágrafo 3º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 13.541 e no inciso I do Artigo 7º do Decreto Estadual 54.311, ambos de 07/05/2009 c/c o inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 780/13 – F. E. Dias Carvalho Transporte - ME

Rua Padre Josué, nº 90 A – São Lázaro - SJBV/SP
Em 13/09/2013, elaborado AI nº 12042/AL conf. Parágrafo 3º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 13.541 e no inciso I do Artigo 7º do Decreto Estadual 54.311, ambos de 07/05/2009 c/c o inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 781/13 – Luiz José Paulino

Rua Ademar de Barros, nº 433 – Centro - SJBV/SP
Em 13/09/2013, elaborado AI nº 12043/AL conf. Parágrafo 3º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 13.541 e no inciso I do Artigo 7º do Decreto Estadual 54.311, ambos de 07/05/2009 c/c o inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 782/13 – Renata Pinheiro Elias - ME

Rua Francisco Palma Travassos, nº 30 – Jardim Magalhães - SJBV/SP
Em 13/09/2013, elaborado AI nº 12047/AL conf. Parágrafo 3º do

Artigo 2º da Lei Estadual nº 13.541 e no inciso I do Artigo 7º do Decreto Estadual 54.311, ambos de 07/05/2009 c/c o inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 783/13 – Layra Carolini Francisco Thomaz

Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1406 – Jardim Maestro Mourão - SJBV/SP
Em 13/09/2013, elaborado AI nº 12048/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 784/13 – Elias Ferreira Ventura ME

Rua Saldanha Marinho, nº 230 – Centro - SJBV/SP
Em 13/09/2013, elaborado AI nº 12010/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 582/13 – Santos e Santos Açafí Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1825 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Em 23/09/2013, elaborado AIPA nº 3636/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 732/13 – Asilo São vicente de Paulo

Av. João Osório, nº 328 – Centro - SJBV/SP
Em 27/09/2013, elaborado Termo de Intimação nº 4422/AH com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 807/13 – Reginaldo Antonio Lima

Rua Oscar Janson, nº 299 – Centro - SJBV/SP
Em 26/09/2013, elaborado AI nº 12032/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 808/13 – Maga São João Combustíveis Ltda

Rua Profº Hugo Sarmento, nº 457 – Centro - SJBV/SP
Em 23/09/2013, elaborado AI nº 12050/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 809/13 – Divino Custódio da Silva Filho

Rua Melvin Jones, nº 127 – Perpétuo Socorro - SJBV/SP
Em 30/09/2013, elaborado AI nº 12151/AL conf. Art. 9º § 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 515/13 – Danielly Hernandes Montouro

Rua Campos Sales, nº 461 – Centro - SJBV/SP
Em 01/10/2013, elaborado AIPA nº 3638/AD.
Publique-se.

Proc. 752/13 – Natalina da Costa Bastos Pereira A/C Mara Sueli Pereira

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 271 - Aptº 02 – São Lázaro - SJBV/SP

Em 01/10/2013, elaborado AIPMulta nº 3637/AD no valor de R\$ 141,72 ref. AI Nº 12020/AL. Publique-se.

Proc. 825/13 – Associação Fil. Assist. Cristiano O. de O. Filho AFACOOF

Estrada Vicinal São João da Boa Vista/Vargem Grande do Sul – KM 12 - SJBV/SP

Em 02/10/2013, elaborado AI nº 12154/AL conf. Art. 122 inc. XIX da Lei nº 10.083/98 c/c Artigo 5 da Resolução RDC nº 29/2011. Publique-se.

Proc. 826/13 – Sebastião Higinio Barbosa ME

Rua Sebastião Camargo, nº 11 – Jardim Crepúsculo - SJBV/SP

Em 01/10/2013, elaborado AI nº 12044/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 Publique-se.

Proc. 757/13 – L A L Comércio de Bebidas e Conveniência Ltda ME Rua Ademir de Barros , nº 392 – Centro - SJBV/SP

Em 02/10/2013, elaborado AIPA nº 3640/AD. Publique-se.

Proc. 640/13 – Michele de Fátima Jerônimo ME

Rua Racticliff, nº 771 – Pratinha - SJBV/SP

Em 01/10/2013, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3185/AF ref. AIPM Nº 3631/AD. Publique-se.

Proc. 835/13 – Edna de Jesus Felipe

Rua Abílio Ferreira, nº 500 – Jardim Guanabara - SJBV/SP

Em 04/10/2013, elaborado AI nº 12159/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 Publique-se.

Proc. 535/13 – Sidney Santamarina ME

Rua General Osório, nº 566 A – São Lázaro - SJBV/SP

Em 02/10/2013, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3186/AF ref. AIPM Nº 3587/AD. Publique-se.

Proc. 784/13 – Elias Ferreira Ventura ME

Rua Saldanha Marinho , nº 230 – Centro - SJBV/SP

Em 07/10/2013, elaborado AIPA nº 3639/AD. Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 493/11 – Elaine Cristina Lorenzo dos Santos

Rua Adolfo Jose Bernardo, nº 287 – Parque Colinas da Mantiqueira - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 542/12 – Lucimara Bibiano Rua 14 de Julho, nº 1027– Vila Gomes - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO DE ACORDO COM ARTIGO 18, § 1º E ARTIGO 21 DA PORTARIA CVS Nº 04 DE 21/03/11

Proc. 498/07 E 497/07 – Aparecida de Fátima Francisco da Silva ME

Rua Ana Luciane Eloy Zanetti, nº 43 – Jardim das Amoreiras - SJBV/SP

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 736/13 – Luciano Camacho Rua Riachuelo, nº 585 – Centro – SJBV/SP

Em 20/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12014/AL com prazo de 60 dias.

Publique-se.\anbb\

Proc. 753/13 – Juliana Florencio Cano ME

Rua Benedita Augusta Silva, nº 27 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP

Em 30/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12013/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.\anbb\

Proc. 759/13 – Patrícia da Silva/ Leanderson Lopes Honório

Rua Josias Freire Santiago, nº 142 – DER - SJBV/SP

Em 30/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12016/AL Publique-se.

Proc. 717/13 – Grings & Filhos Ltda

Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III - SJBV/SP

Em 26/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12004/AL com o prazo de 90 dias

Publique-se.

Proc. 718/13 – Grings & Filhos Ltda

Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III - SJBV/SP

Em 26/09/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12006/AL com o prazo de 90 dias

Publique-se.

Proc. 758/13 – Nathan Willian Pasquini Campagna

Rua Cel. José Procópio, nº 540 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 04/10/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 12008/AL com o prazo de 30 dias

Publique-se.

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 349/13 E 350/13 – Sylvia Merlin de Carvalho

Rua Prudente de Moraes, 992 – Centro - SJBV/SP

Em 02/10/2013, indeferido o requerimento de licença de funcionamento inicial por encerramento das atividades no local.

Publique-se.\anbb\

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 08 de Outubro de 2013.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Extrato de Contrato

Contrato nº.: 137/13

Contratada: Ret Turbo Ltda

Objeto.: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de retífica parcial de motor de propriedade deste Municipalidade, compreendendo mão de obra e substituição de peças – CV 041/13

Valor: R\$ 6.200,00

Prazo: de 25/09/13 a 24/11/13

Contrato nº.: 138/13

Contratada: G2MA Arquitetura e Participações Ltda

Objeto.: Contratação de empresa ou profissional de engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos – CV 042/13

Valor: R\$ 50.000,00

Prazo: de 26/09/13 a 23/02/14

Contrato nº.: 139/13

Contratada: Ciro Valdemir Peruzzi Rio Claro Me

Objeto.: Contratação de assessoria para elaboração de Projeto Básico, visando a transferência e a manutenção da iluminação pública, de acordo com a Resolução ANEEL 414/10. – CV 044/13

Valor: R\$ 49.992,00

Prazo: de 27/09/13 a 26/09/14

Contrato nº.: 140/13

Contratada: Marques & Marques Construtora Ltda Epp

Objeto.: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola no Jardim Durval Nicolau II, com fornecimento de material e mão de obra. CO 002/13

Valor: R\$ 715.734,51

Prazo: de 01/10/13 a 29/05/14

Contrato nº.: 141/13

Contratada: Construtora V.W.F. Ltda Me

Objeto.: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e manutenção da EMEB Gastão Cardoso Michelazzo. CV 043/13

Valor: R\$ 53.760,32

Prazo: de 02/10/13 a 31/12/13

Contrato nº.: 142/13

Contratada: Empresa de Telecomunicações da Alta Mogiana Ltda Me

Objeto.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão de órgãos municipais. TP 001/13

Valor: R\$ 137.760,00

Prazo: de 04/10/13 a 03/10/14

Contrato nº.: 143/13

Contratada: Neto & Silva Construções Ltda Me

Objeto.: Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação de caixa d'água de 30 m³. CV 045/13

Valor: R\$ 38.718,14

Prazo: de 04/10/13 a 18/11/13

Contrato nº.: 144/13

Contratada: Rossetti & Rehder Solções Especializadas do Trabalho e Eventos Ltda Me

Objeto.: Contratação de empresa especializada para realização de perícias mensais por meio de junta médica oficial. PR 103/13

Valor: R\$ 24.000,00

Prazo: de 07/10/13 a 06/10/14

Contrato nº.: 145/13

Contratada: São João Transportes e Turismo Ltda EPP

Objeto Contratação de serviços de transporte de pacientes para Hospitais de Mogi-Guaçu e Campinas. – PR 102/13

Valor: R\$ 396.928,00

Prazo: de 11/10/13 a 10/10/14

Assinatura: 07/10/13

Contrato nº.: 210/12 TA 02/13

Contratado: VERONESI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato nº. 210/12, referente a realização de obras de infraestrutura, no final do prolongamento da Rua Santa Eliza, no Bairro do Pratinha.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 13/09/13 a 03/11/13

Assinatura: 05/08/13

Contrato nº.: 213/12 TA 02/13

Contratado: SANTOS & SANTOS ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato nº. 213/12, referente a obras de construção de um Muro de Arrimo tipo “Gabião”, no final do Prolongamento da Rua Santa Eliza, no Bairro do Pratinha.

Aditamento: prazo

Prazo: de 13/09/13 a 25/11/13

Assinatura: 28/07/13

Contrato nº.: 226/11 TA 04/13

Contratado: Embralixo - Empresa Bragantina de Varrição e Coleta de Lixo Ltda

Objeto.: 4º termo aditivo ao contrato nº. 226/11, referente a execução dos Serviços de Limpeza Pública.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 4.990.903,59

Prazo: de 23/09/13 a 22/09/14

Contrato nº.: 002/13 TA 01/13

Contratado: Marques e Marques Construtora Ltda EPP

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 002/13, referente a a contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 1.212.902,21

Prazo: de 19/09/13 a 03/03/14

Assinatura: 14/07/13

Convênio n.º.: 004/10 TA 03/13
Conveniada: ASPA – Associação Sanjoanense de Prevenção à AIDS
Objeto: Desenvolvimento de ações que visem à implementação da Atenção Básica, através da estratégia de Saúde da Família, Programa de Agente Comunitário de Saúde e Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/06/13 a 31/05/14
Assinatura: 19/09/13

Convênio n.º.: 013/11 TA 02/13
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista - APAE
Objeto: 2º termo aditivo ao convênio n.º. 013/11, referente a serviços médico-odontológicos a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/09/13 a 31/08/14
Assinatura: 27/09/13

Convênio n.º.: 020/13
Conveniada: Associação Assistencial Ágape
Objeto: 5º termo aditivo ao convênio referente a serviços de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista – SP.
Aditamento: Alteração de Razão Social e Valor
Valor: R\$ 480.000,00
Assinatura: 07/10/13

Ata de Registro de Preços n.º.: 033/13
Detentora: CM Hospitalar Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas e suplementos. – PR 040/13
Prazo: de 15/05/13 a 14/05/14
Assinatura: 07/05/13
Item Registrado:

ITEM 009
Descrição: NUTRIÇÃO ORAL, EM PÓ, PERMITE 2 DILUIÇÕES 1.0KCAL/ML E 1.5KCAL/ML. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 48,50% DE CARBOIDRATOS (71,8% MALTODEXTRINA, 9% DEXTRINA - 80,8% POLISSACARÍDEOS E 19,2% SACAROSE) E 35% DE LIPÍDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. LATA 325 GRAMAS.
Quantidade: 300
Unidade: LT
Marca: Nestlé
Preço Unitário: R\$ 24,64

Ata de Registro de Preços n.º.: 034/13
Detentora: Empório Hospitalar Com. De Produtos Cirúrgicos Hosp. Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas e suplementos. – PR 040/13
Prazo: de 15/05/13 a 14/05/14
Assinatura: 07/05/13
Itens Registrados:

ITEM 004
Descrição: DIETA ENTERAL L Í Q U I D A N U T R I C I O N A L M E N T E COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTEÍCA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, N U T R I C I O N A L M E N T E COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E FIBRAS, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1500ML/1500KCAL, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% VCT. APRESENTAÇÃO LIQUIDA. EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 1000ML.
Quantidade: 600
Unidade: UN
Marca: NUTRISON ENERGY - DANONE
Preço Unitário: R\$ 22,50

ITEM 005
Descrição: DIETA N U T R I C I O N A L M E N T E COMPLETA PARA USO ORAL, ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA, COM NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO, EM PÓ. EMBALAGEM 400GR.
Quantidade: 500
Unidade: LT
Marca: FORTINI NEUTRO - DANONE
Preço Unitário: R\$ 31,00

ITEM 006
Descrição: DIETA PARA USO ENTERAL OU ORAL, N U T R I C I O N A L M E N T E COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTENDO LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ÚNICA DIETA PRONTA PARA USO PARA LACTENTES, COM ÓTIMA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. FRASCO DE VIDRO CONTENDO 100ML DO PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SABOR.
Quantidade: 3.600
Unidade: FR
Marca: INFATRINI - DANONE
Preço Unitário: R\$ 13,00

Ata de Registro de Preços n.º.: 035/13
Detentora: Medix e Medic Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas e suplementos. – PR 040/13
Prazo: de 15/05/13 a 14/05/14
Assinatura: 07/05/13
Item Registrado:

ITEM 010
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, COMPOSTO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES, ADULTOS, GESTANTES E IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO, BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR, ADICIONADO DE FIBRAS, PROTEÍNA COM ALTO VALOR BIOLÓGICO, CÁLCIO, FERRO, ACIDO FÓLICO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS ANTIOXIDANTES: C, D E E. ISENTA DE GORDURAS TRANS E SACAROSE. UNIDADE: LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA.
Quantidade: 4.000
Unidade: Un
Marca: SUSTEVIT PRO 400G - VITAFOR
Preço Unitário: R\$ 16,80

Ata de Registro de Preços n.º.: 064/13
Detentora: Arrozeira Santa Lucia Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de câmara de ar e protetores. – PR 074/13
Prazo: de 15/07/13 a 14/07/14
Assinatura: 01/07/13
Itens Registrados:

ITEM 01
Descrição: CÂMARA DE AR 1000 X 20
Quantidade: 80
Unidade: Un
Marca: Jabuti TR78A
Preço Unitário: R\$ 59,50

ITEM 02
Descrição: CÂMARA DE AR 1400 X 24
Quantidade: 80
Unidade: Un
Marca: Jabuti TR220A
Preço Unitário: R\$ 135,00

ITEM 03
Descrição: CÂMARA DE AR 17,5 X 25
Quantidade: 60
Unidade: Un
Marca: Jabuti TRJ1115
Preço Unitário: R\$ 169,00

ITEM 04
Descrição: CÂMARA DE AR 750 X 16
Quantidade: 20
Unidade: Un
Marca: Jabuti TR75A
Preço Unitário: R\$ 34,50

ITEM 08
Descrição: PROTETOR ARO 25
Quantidade: 60
Unidade: Un
Marca: Jabuti
Preço Unitário: R\$ 99,00

Ata de Registro de Preços n.º.: 065/13
Detentora: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda
Objeto: Registro de preços para aquisição de câmara de ar e protetores. – PR 074/13
Prazo: de 15/07/13 a 14/07/14
Assinatura: 01/07/13
Itens Registrados:

ITEM 05
Descrição: PROTETOR ARO 16
Quantidade: 20
Unidade: Un
Marca: Ralflex 16R
Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 06
Descrição: PROTETOR ARO 20
Quantidade: 80
Unidade: Un
Marca: Ralflex 20R
Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 07
Descrição: PROTETOR ARO 24
Quantidade: 80
Unidade: Un
Marca: Ralflex 24R
Preço Unitário: R\$ 34,00

Ata de Registro de Preços n.º.: 072/13
Detentora: Afonso Pneus Ltda EPP
Objeto: Registro de Preços para serviços de ressolagem de pneus. – PR 096/13
Prazo: de 08/10/13 a 07/10/14
Assinatura: 01/10/13
Itens Registrados:

ITEM 02
Descrição: PNEU 1.400 X 24 (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 48
Preço Unitário: 799,00

ITEM 05
Descrição: PNEU 19,5 L-24 (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 12
Preço Unitário: 1.050,00

ITEM 09
Descrição: PNEU 19,5 X 24 (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 16
Preço Unitário: 1.050,00

ITEM 10
Descrição: PNEU 12,5 X 80 X 18 (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 16
Preço Unitário: 420,00

ITEM 14
Descrição: PNEU 1.400 X 24 (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 48
Preço Unitário: 1.150,00

ITEM 17
Descrição: PNEU 19,5 L-24 (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 12

Preço Unitário: 1.742,00

ITEM 21

Descrição: PNEU 19,5 X 24 (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 16
Preço Unitário: 1.640,00

ITEM 22

Descrição: PNEU 12.5 X 80 X 18 (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 16
Preço Unitário: 800,00

Ata de Registro de Preços n.º: 073/13

Detentora: J. Caldeira Cia Ltda
Objeto: Registro de Preços para serviços de ressologem de pneus. – PR 096/13

Prazo: de 08/10/13 a 07/10/14
Assinatura: 01/10/13
Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: PNEU 17,5 X 25 (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 32
Preço Unitário: R\$ 948,00

ITEM 06

Descrição: PNEU 12.16.5 (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 12
Preço Unitário: R\$ 395,00

ITEM 08

Descrição: PNEU 175/70-13 (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 55,00

ITEM 13

Descrição: PNEU 17,5 X 25 (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 32
Preço Unitário: R\$ 1.690,00

ITEM 15

Descrição: PNEU 1.000 X 20 – TIPO BORRACHUDO (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 80
Preço Unitário: R\$ 539,00

ITEM 16

Descrição: PNEU 1.000 X 20 – TIPO LISO (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 540,00

ITEM 18

Descrição: PNEU 19.16.5 (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 12
Preço Unitário: R\$ 1.040,00

ITEM 24

Descrição: PNEU 900 X 20 TIPO LISO (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 12
Preço Unitário: R\$ 490,00

Ata de Registro de Preços n.º: 074/13

Detentora: Recapochos Ltda

Objeto: Registro de Preços para serviços de ressologem de pneus. – PR 096/13

Prazo: de 08/10/13 a 07/10/14
Assinatura: 01/10/13
Itens Registrados:

ITEM 11

Descrição: PNEU 900 X 20 TIPO BORRACHUDO (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 30
Preço Unitário: R\$ 289,00

ITEM 12

Descrição: PNEU 900 X 20 TIPO LISO (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 12
Preço Unitário: R\$ 295,00

Ata de Registro de Preços n.º: 075/13

Detentora: Renovadora de Pneus São João Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para serviços de ressologem de pneus. – PR 096/13

Prazo: de 08/10/13 a 07/10/14
Assinatura: 01/10/13
Itens Registrados:

ITEM 03

Descrição: PNEU 1.000 X 20 – TIPO BORRACHUDO (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 80
Preço Unitário: R\$ 288,00

ITEM 04

Descrição: PNEU 1.000 X 20 – TIPO LISO (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 80
Preço Unitário: R\$ 288,00

ITEM 07

Descrição: PNEU 185-R-14 (COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 48
Preço Unitário: R\$ 77,00

ITEM 20

Descrição: PNEU 175/70-13 (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 86,00

Ata de Registro de Preços n.º: 076/13

Detentora: Ressologem Boa Vista Ltda

Objeto: Registro de Preços para serviços de ressologem de pneus. – PR 096/13

Prazo: de 08/10/13 a 07/10/14
Assinatura: 01/10/13
Itens Registrados:

ITEM 19

Descrição: PNEU 185-R-14 (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 48
Preço Unitário: R\$ 166,00

ITEM 23

Descrição: PNEU 900 X 20 TIPO BORRACHUDO (SEM FORNECIMENTO DE CARCAÇA)
Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 490,00

São João da Boa Vista, 15 de Outubro de 2013.

Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 14/2013 NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

JOÃO BATISTA CACHOLA / 05 - 11 - 192 - 1 / 811-2013.

SKY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / 05 - 38 - 72 / 814-2013

CLEIDE APARECIDA PADOVANI / 40 - 07 - 10 / 947 - 2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 23 - 01 / 818-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 23 - 02 / 819-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 23 - 03 / 820-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 23 - 07 / 824-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 24 - 30 / 846-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 26 - 08 / 867-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 27 - 07 / 890-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 27 - 11 / 894-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 27 - 13 / 896-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 27 - 27 / 906-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 27 - 29 / 908-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 28 - 02 / 915-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 28 - 05 / 918-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 30 - 01 / 926-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 30 - 10 / 927-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 26 - 22 / 934-2013

ALFREDO MARUM - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 - 26 - 23 / 935-2013

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 16/2013 NOTIFICAÇÃO DE MULTA - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

SEQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA / 28 - 54 - 5 - 1 / 422,85 / 95-2013;

ALEXANDRE CHAVES SANCHES / 4 - 44 - 37 - 1 / 382,63 / 96-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 02/2013**

Ajudante de Serviços Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS
GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
06º GUSTAVO HENRIQUE
PAROLIN JERONIMO –RG
41.668.777-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze (11/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 10/2010**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, a fim de assumirem as vagas temporárias para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 16/10/2013 à 18/10/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
45º DANIEL BUZON DE SOUZA
–RG 47.131.781-0
46º MARIA CECILIA YAZBEK

DAVID RAMIRES – RG 8.424.800

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze (11/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Depto. De Saúde

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 05/2013**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 05/2013, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 16/10/2013 à 18/10/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
08º MARIA DONIZETTI
ZAVAN – RG 14.100.969-X
09º TATIANE GOMES
SANCHES – RG 42.626.360-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze (11/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de
Saúde

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2012**

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 16/10/2013 a 18/10/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
29º ANGELA MARIA MODA
VITORIANO – RG 19.188.210

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze (11/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Convocação do Concurso Público nº 04/2011, publicado no Jornal Oficial do Município do dia 15 de agosto de 2013, para o cargo de Técnico em Contabilidade.

Onde SE LÊ:
03º VALDINÉIA RIDOLFI - RG
41.400.406-3

LEIA-SE:
03º VALDINÉIA RIDOLFI - RG
41.400.403-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 01/2012**

**Professor de Apoio na Educação
Básica – 40h**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/
SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
49º PRISCILA PEREIRA
CASELLATO ADELINO – RG
34.380.899-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 04/2013**

**Professor de Apoio na Educação
Básica 20h - Professor de
Ensino Infantil – Professor de
Ensino Fundamental**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2013, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais, Professor de Ensino Infantil e Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 16/10/2013 à 18/10/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA – 20H**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
01º DANIELA CRISTINA SEVERINO DE ANDRADE – RG 25.304.314-1
02º MARIA REGINA BALDIN – RG 34.007.544-2

**PROFESSOR DE ENSINO
INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
05º LUZIA DE OLIVEIRA SOARES CARPI – RG 56.674.762-5
06º PAULA ADRIANA LECCHI – RG 40.355.563-2
07º LYVIA LISI ALVARENGA – RG 41.669.324-6

**PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
06º FILIPE RAFAEL MORAES DA SILVA – RG 43.047.659-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze (11/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 06/2010**

**ASSISTENTE SOCIAL
PSICÓLOGO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2010 para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
07º RENATA HELENA FERMOSELLI DONI – RG 23.936.625-6

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

08º JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA – RG 32.537.647-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 07/2009**

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Administração de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionadas para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
20º PATRICIA CAZARIM DIONISIO – RG 32.537.906-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

ERRATA

ALei nº 3.394, de 10 de setembro de 2.013 e o Decreto nº 4.634, de 10 de setembro de 2.013, publicados no Jornal Oficial do Município nº 558, de 16 de setembro de 2.013, estão sendo republicados nesta edição (JOM 560), devido a incorreções, ficando sem efeito a errata constante da página 30 do Jornal Oficial do Município nº 559, de 27 de setembro de 2.013.

ANTONIO LIBERATO DE LIMA
Secretário Geral

**LEI Nº 3.394,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.013**
“Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.359, de 13 de agosto de 2.013”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 3.359, de 13 de agosto de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.465,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 339039 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa JurídicaR\$ 15.465,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$15.465,00”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (10.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.634,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 4.607, de 13 de agosto de 2.013, conforme Lei nº 3.394, de 10/09/2013”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 4.607, de 13 de agosto de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$

15.465,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:
01 - PODER EXECUTIVO
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.465,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 15.465,00

ARTIGO 2º: Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze (10.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.403,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Denomina-se RUABENEDITA PEREIRA DA FONSECA, a Rua Dez do Parque dos Resedás”
(Autor: Ver. Ademir Martins Boaventura - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA BENEDITA PEREIRA DA FONSECA a Rua Dez do Parque dos Resedás.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e treze (27.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.404,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2.013**

“Denomina-se RUACARMEN OCETE MARIN, a Rua Oito do Recanto da Serra”
(Autor: Ver. Ademir Martins Boaventura - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA CARMEN OCETE MARIN** a Rua Oito do Recanto da Serra.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e treze (27.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.405,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

“Denomina-se **RUAMARIA DO AMARAL CORRÊA**, a Rua Quatro do Jardim Belvedere”

(Autor: Ver. Roberto Campos - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA MARIA DO AMARAL CORRÊA** a Rua Quatro do Jardim Belvedere.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e treze (27.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.406,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

“Denomina-se **RUAARTHUR MELETTI**, a Rua Um do Jardim das Rosas”

(Autor: Verª. Elenice Imaculada Vidolin)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA ARTHUR MELETTI** a Rua Um do Jardim das Rosas.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e treze (27.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.407,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013**

“Altera a redação da alínea “a” do Artigo 1º da Lei nº 3.372, de 22 de agosto de 2.013, que modifica a alínea “a” do Artigo 6º da Lei nº 2.601/2009, que institui nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado (Zona Azul)”

(Autor: Ver. Claudinei Damalio - PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a alínea “a” do Artigo 1º da Lei nº 3.372, de 22 de agosto de 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

a) “o cartão de isento será fornecido pelo Setor de Trânsito da Prefeitura Municipal – SETRAN, com a apresentação de laudo fornecido por entidade reconhecida pelo Município, especificando a deficiência, e às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, renovável a cada 3 (três) anos”.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze (04.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.408,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013**

“Denomina-se VALDIR DONIZETE LINO (Ourinho), a área de lazer localizada na Rua Celso Matielo Padovan”

(Autor: Ver. Luis Carlos Domiciano (Bira)– PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se VALDIR DONIZETE LINO (Ourinho) a área de lazer localizada na Rua Celso Matielo Padovan.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze (04.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.409,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Patrícia M. Magalhães Teixeira N. Mollo, Vice Prefeita Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.838.900,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil e novecentos reais), visando atender despesas com pessoal, encargos sociais, gratificação natalina e prestação de serviços de plantões médicos do Pronto Socorro Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

04.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 180.500,00

05.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 8.500,00

06.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 11.000,00

24.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 500,00

38.01.03.01.319011.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 223.500,00

82.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 5.500,00

95.01.06.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

.....R\$ 3.500,00

191.01.09.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 98.000,00

364.01.12.01.319011.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo....R\$ 173.500,00

390.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 134.400,00

566.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 232.000,00

569.01.15.03.319016.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 252.000,00

579.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 360.000,00

588.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 130.000,00

591.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 22.000,00

599.01.15.04.319013.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

56.01.03.01.449051.2266100031003 – Investimentos para Desenvolvimento Industrial

.....R\$ 1.069.500,00

318.01.11.01.449051.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 340.000,00

386.01.13.01.449051.2781300081011 –C o n s t r u ç ã o d e C S U s

.....R\$ 69.400,00

556.01.15.02.449051.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 200.000,00

562.01.15.02.449051.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 10.000,00

582.01.15.03.449051.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2010/2013 autorizado através da Lei nº 2.687, de 08/12/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2013 autorizada através da Lei nº 3.162, de 19 de junho de 2.012.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.410,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Autoriza o Executivo a conceder no mês de dezembro de 2013, aos servidores municipais inativos e pensionistas, uma cesta com produtos natalinos”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder no mês de dezembro de 2013, aos servidores municipais inativos e pensionistas, uma cesta de produtos natalinos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da cesta de que trata o caput deste artigo será de aproximadamente R\$ 84,62 (oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

ARTIGO 2º: Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior estão consignadas no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.06.01 Gabinete do Diretor – Departamento de Recursos Humanos – Elemento de Despesa 3.3.9032 Material de Distribuição Gratuita – Funcional Programática 041220001.2001 Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.411,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Altera redação dos arts. 1º, 3º, 9º, 10, 11 e 14 e veta os arts. 6º, 7º, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989, que Institui no Departamento de Promoção social um Fundo Especial denominado Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista” (Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, o Fundo Especial chamado Fundo Social de Solidariedade, com autonomia administrativa e financeira.”

ARTIGO 2º: Fica alterada a redação do art. 3º da Lei 77, de 27 de junho de 1989 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Fundo Especial denominado fundo Social de Solidariedade, será administrado por:

I – Conselho Deliberativo será composto por:

- a) Um Presidente;
- b) 1º Secretário;
- c) 2º Secretário.

§ 2º - O Conselho Deliberativo será composto por 17 (dezesete) membros sob a presidência da esposa do Prefeito Municipal ou pessoa de sua livre indicação.

§ 3º - A convite do Prefeito Municipal poderão integrar o Conselho:

- a) Um membro indicado pelo Juiz Diretor do Fórum Cível local;
- b) Um membro indicado pelo Delegado da Delegacia Seccional de Polícia local;

c) Um representante da Polícia Militar;

d) Cinco representantes de Entidades ou Clubes de serviços;

e) Um representante do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal;

f) Um representante do Ministério da Defesa – Tiro de Guerra local;

g) Um representante do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal;

h) Um representante do Corpo de Bombeiro local;

i) Um representante da Associação Comercial e Empresarial;

j) Um representante da Companhia de Saneamento Básico local;

k) Dois representantes de Universidade.

§ 4º - Caberá ao Prefeito Municipal indicar os membros do Conselho que substituirão os representantes dos segmentos sociais enumerados neste artigo, que após oficializado o convite não designarem seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias”.

ARTIGO 3º: Fica vetado o Artigo 6º da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989.

ARTIGO 4º: Fica vetado o Artigo 7º da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989.

ARTIGO 5º: Fica alterada a redação do Art. 9º da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. A conta bancária do Fundo Especial denominado Fundo Social de Solidariedade do Município será movimentada pelo Presidente do Conselho Deliberativo”.

ARTIGO 6º: Fica alterada a redação do Art. 10 da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Compete ao Conselho Deliberativo tomar todas as medidas administrativa e financeiras bem como as orçamentárias para gestão do Fundo”.

ARTIGO 7º: Fica alterada a redação do Art. 11 da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho Deliberativo terá o prazo até 31 de agosto de cada ano para apresentar ao Prefeito Municipal o plano de aplicação dos recursos do Fundo para o exercício seguinte a fim de que esse plano venha a integrar o orçamento geral do Município e dele constará, nos termos do que dispõe o art. 2º, inc. I e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes elementos:

I – Discriminação da Receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica-financeira e o programa de trabalho da Administração do Fundo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade;

II – Quadros demonstrativos da receita e plano de aplicação do Fundo;

III – Quadros demonstrativos da despesa;

IV – Quadros demonstrativos do programa anual de trabalho dos responsáveis pelo Fundo em termos de realização de obras e prestação de serviços;

V – Demonstrativos das despesas à conta de outros Fundos Especiais e, quando couber, as receitas que os constituem.

Parágrafo único: O plano de aplicação de recursos de que trata este artigo será acompanhado do programa plurianual de investimentos”.

ARTIGO 8º: Fica alterada a redação do Art. 14 da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Para dar cumprimento ao disposto no art. anterior, o Conselho Deliberativo providenciará:

I – Até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido, o balancete mensal da receita e da despesa;

II – Até o dia 20 de janeiro de cada ano, os balanços patrimonial e financeiro referentes ao exercício anterior para fim de exame e incorporação ao Balanço Geral do Município”.

ARTIGO 9º: Fica vetado o Art. 15 da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989.

ARTIGO 10: Fica vetado o Art. 16 da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989.

ARTIGO 11: Fica vetado o Art. 17 da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989.

ARTIGO 12: Fica vetado o art. 18 da Lei nº 77, de 27 de junho de 1989.

ARTIGO 13: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 14: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.412,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Aumenta 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico Esportivo, constante da tabela C do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:
ARTIGO 1º: Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico Esportivo, constante da tabela C do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de

outubro de dois mil e treze (08/10/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R\$ 162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo (setembro a dezembro).....R\$ 76.823,20
(+) Aumento de 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo (setembro a dezembro).....R\$ 51.248,64
Resultado.....R\$ 128.071,84

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0787%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,0787%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo.....R\$ 230.469,60
(+) Aumento de 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo.....R\$ 153.745,92
Resultado.....R\$ 384.215,52

(+) Receitas PrevistasR\$ 189.800.000,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,2024%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,2024%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo.....R\$ 230.469,60
(+) Aumento de 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo.....R\$ 153.745,92
Resultado.....R\$ 384.215,52

(+) Receitas PrevistasR\$ 206.880.000,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 206.880.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,1857%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,1857%

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo e 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.413,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber em doação, sem encargos, materiais permanentes de propriedade do Tribunal Regional de Trabalho da 15ª região”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, sem encargos, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, os seguintes materiais permanentes:

I – 1 (Uma) Cadeira Comum / braços

II – 13 (Treze) Cadeiras Giratórias c/braços

III – 6 (Seis) Cadeiras Giratórias

IV – 2 (Duas) Poltronas Giratórias c/braços Juiz

ARTIGO 2º: A doação será efetivada mediante Termo de Doação, a ser firmado pelo doador, onde constará obrigatoriamente a inexistência de qualquer ônus ao Poder Público Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.119,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. MAURILIO CREMASCO PEREIRA, portador do RG nº 15.535.832-7, Supervisor de

Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/10/2013 a 02/11/2013, chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Maria Cristina Toledo Gamba.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze (26.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.120,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. SILVIA HELENA RODRIGUES C A M A R G O FAVARETO, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/10/2013 a 28/10/2013, chefiar o Serviço de Expediente, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Isamara Lucas Fornaziero Apolinário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze (26.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.121,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, Alínea “C” do Artigo 2º da Lei nº 670/92, o Sr. DAWISON RODRIGUES ROMEIRO, portador do RG nº 28.745.614-6, para a partir de 01/10/2013 ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Setor de Trânsito, percebendo os vencimentos fixados pela tabela “D” do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze (26.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.122,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DEE/TRÂNSITO/198/2013 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 23 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes exclusões da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos:

PATRÍCIA MORAES LOPES, nomeada pela Portaria nº 7.400, de 03/12/2013.

GISELE RAMOS LORENZETTI, nomeada pela Portaria nº 7.915, de 18/07/2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze (30.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.123,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DEE/TRÂNSITO/199/2013 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir as Sras. LETICIA SUZUKI VERA CRUZ, LINDINALVA DO PRAZERES DA SILVA e CARLUCIA RAMALHO DOS SANTOS ALMEIDA na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze (30.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.124,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Maria Elisabete da Silva Sacardo dos Reis, Professor do Ensino Fundamental encontra-se em licença maternidade desde 12 de agosto de 2013;

Considerando que a EMEB José Procópio do Amaral não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nºs 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **RENATA RIBEIRO**, portadora do RG nº 29.256.667-0, classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 04/2013, para a partir de 30/09/2013, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Maria Elisabete da Silva Sacardo dos Reis, a qual encontra-se usufruindo licença maternidade, sendo a duração da substituição até 31/12/2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze (30.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**PORTARIA Nº 8.125,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que em 13/09/2013, através da Portaria nº 8.092, de 13/09/2013, foi nomeada uma nova Comissão Permanente de Sindicância; Considerando ainda, que os trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 6.733, de 25 de janeiro de 2.012 se encerraram nesta data;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 6.733, de 25 de janeiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze (30.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.126,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo Administrativo nº 7.318/2.013,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **PETERSON GARCIA ZENUN, NILSON ZENUN** arquiteta **ANA LAURA BARCELOS DO AMARAL ZENUN**, para efetuarem avaliação do Lote 1, da Quadra J, da Fazenda 21 de Abril ou Jaguari – Distrito Industrial, com área de 37.007,67 m² e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.127,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI** (Assistente Social) RG nº 16.114.690-9 e CPF nº 060.380.908-19, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.128,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA**, exercente do cargo de Agente Administrativo como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.129,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas, a partir de 02 de outubro de 2.013, a Sra. **KAMILA DA COSTA PEREIRA**, portadora do RG nº 46.660.679-5.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze (02.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.130,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 292/2013, referente ao servidor Paulo Cesar Daniel da Costa, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente: **CARMEM LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA**
Membros:

REGINA ROCHA RODRIGUES
LUCIANO ALVES
Suplentes:
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
LÚCIA HELENA DE ARAÚJO HAKIM

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze (03.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.131,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir de 05 de outubro de 2.013, a Sra. **LAURA HENRIQUE CORREA**, portadora do RG nº 41.658.118-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze (03.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.132,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/565/2013 de 01 de outubro de 2013 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeado pela Portaria nº 7.295, de 04/09/2012 e alterado pela Portaria nº 7.618, de 05/03/2013:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Sonia Regina Pavani Binatti Peluque, Membro Titular, por **ESTELA ALMEIDA OLIVEIRA**, e Nicelma Cristiane de

Souza, Membro Suplente por **IZABEL CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA VIEIRA**, representantes do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze (07.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.133,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerara pedido do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, a partir de 14 de outubro de 2.013, o Sr. **MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**, portador do RG nº 41.053.468-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze (07.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.134,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 14 de outubro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.467, de 02 de janeiro de 2.013, que nomeia o servidor **JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze (07.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.135,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO**, portador do RG nº 25.141.819-4, para a partir de 14/10/2013, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, constante da Tabela A do Anexo III da Lei 670 de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze (07.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.136,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o emprego de Professor-III (Administração) é essencial para grade curricular da Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Hugo Sarmento”,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. **GISELE DE OLIVEIRA PEDÃO**, portadora do RG nº 41.358.989-4, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 04/2013, para a partir de 01/10/2013, exercer o emprego temporário de Professor III (Administração), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida Lei, sendo a duração máxima de um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze (07.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOEL GUTIERRES
Diretor da Escola Prof. Hugo Sarmento em Substituição

**PORTARIA Nº 8.137,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o emprego de Professor-III (Pedagogia) é essencial para grade curricular da Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Hugo Sarmento”,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. **JULIANA CLARO MARTINS LEONI**, portadora do RG nº 27.967.996-8, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 04/2013, para a partir de 24/09/2013, exercer o emprego temporário de Professor III (Pedagogia), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida Lei, sendo a duração máxima de um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/09/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze (07.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOEL GUTIERRES
Diretor da Escola Prof. Hugo Sarmento em Substituição

**PORTARIA Nº 8.138,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para

atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o emprego de Professor-III (Contabilidade) é essencial para grade curricular da Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Hugo Sarmento”,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. **MARIA APARECIDA IRALA DE LIMA**, portadora do RG nº 42.074.425-3, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 04/2013, para a partir de 24/09/2013, exercer o emprego temporário de Professor III (Contabilidade), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida Lei, sendo a duração máxima de um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/09/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze (07.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOEL GUTIERRES
Diretor da Escola Prof. Hugo Sarmento em Substituição

**PORTARIA Nº 8.139,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerara pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 05 de outubro de 2.013, a Sra. **LUCIA IONE LOPES CARNEIRO CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 22.895.603-1.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze (07.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.140,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que os veículos e as máquinas e a impressora constantes da relação anexa, foram colocados à disposição para alienação pela Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI;

Considerando que é necessária a instauração de processo administrativo licitatório, na modalidade dispensa, para que ocorra a aquisição por esta Administração;

Considerando que a Administração deve efetuar avaliação prévia, nos termos no Artigo 17, inciso II da Lei 8.666/93;

Considerando que a avaliação

prévia deve ser efetuada por uma Comissão Avaliadora,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a Comissão Avaliadora, composta pelos servidores **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA, JOÃO BATISTA NAVELA E RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, procederem à avaliação e definirem preço de

mercado de cada lote constante do Anexo I desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 8.140, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MERCADO
01	Vibro acabadora de asfalto, Marca Cifali, Modelo VDA 206, Ano de Fabricação 1.998, Número de Série 980715, Autopropelida, Cor Predominante Amarela, adquirida em 30/07/1.998. Patrimônio 040.	
02	Rolo compactador de asfalto, Marca Segecal, Modelo SG 801/VTE, Auto-propulsor, Cor Predominante Amarelo, adquirido em 14/09/1.998. Patrimônio 041.	
03	Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Gol CL 1.6, Ano de fabricação 1.991, Ano de modelo 1.992, Placa BGM 2907/SP, Chassi 9BWZZZ30ZMT118293, Cor Predominante Branca, adquirido em 27/03/2.001. Patrimônio 067.	
04	Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.000 I, 1.0, Ano de fabricação de 1.996, Ano de modelo 1.996, Placa CCT 7523/SP, Chassi 9BWZZZ377TT073383, Cor Predominante Branco, adquirido em 03/11/2.008. Patrimônio 201.	
05	Impressora Plotter, Marca HP, Modelo Designjet 510/42-CH337A, Cor Predominante Branca, adquirida em 21/05/2.010. Patrimônio 214.	

**PORTARIA Nº 8.141,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando escala de férias de Professores de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **PRISCILLA GARCIA DA SILVA**, portadora do RG nº 46.604.567-0, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 04/2013, para a partir de 08/10/2013 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo I da Lei 670/92, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**PORTARIA Nº 8.142,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Maria Bernadete Rochetto, ocupante do cargo em comissão de Encarregada da Seção do Sistema de Informação CADUNICO, encontra-se em férias regulamentares;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **MAYARA ROCHA CAMPOS**, portadora do RG nº 47.764.119-2 para no período de 07/10/2013 a 26/10/2013, substituir a servidora Maria Bernadete Rochetto, Encarregada da Seção do Sistema de Informação CADUNICO, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.143,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Aedra Danielly Correa Moraes, portadora do RG nº 45.934.839-5, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Inspetor de Alunos, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.956, de 09 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 31 de agosto de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.956, de 09 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oitodias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.144,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Ivani Cristina Raguza, portadora do RG M 9.273.824, aprovada no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.082, de 11 de setembro de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 02 de outubro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.082, de 11 de setembro de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de

outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.145,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Rosana Marin, portadora do RG nº 14.524.779, aprovada no concurso público nº 07/2009, para o cargo de Servente, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.070, de 10 de setembro de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 02 de outubro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.070, de 10 de setembro de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.146,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Paula Westin, portadora do RG nº 26.280.609-5, aprovada no concurso público nº 06/2010, para o cargo de Psicólogo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.080, de 11 de setembro de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 02 de outubro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.080, de 11 de setembro de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.147,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Laís Aparecida Maciel Cavalcante, portadora do RG nº 10.345.556, aprovada no concurso público nº 06/2010, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.012, de 26 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 30 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.012, de 26 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.148,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Kévin Honório, portador do RG nº 41.731.334-2, aprovado no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 8.029, de 26 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 30 de setembro de 2.013, os efeitos da Portaria nº 8.029, de 26 de agosto de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.149,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de nomeação da Sra. Valdinéia Ridolfi;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 7.967, de 09 de agosto de 2.013, onde se lê: "portadora do RG nº 41.400.406-3", leia-se "portadora do RG nº 41.400.403-6".

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.150,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Maria Augusta Gonçalves Neto;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PRISCILA PEREIRA CASELLATO ADELINO**, portadora do RG nº 34.380.899-7, classificada em 49º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

**PORTARIA Nº 8.151,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Renata Cavalari;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PATRICIA CAZARIM DIONISIO**, portadora do RG nº 32.537.906-3, classificada em 20º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.152,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Maria Lúcia de Campos Angerami;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 32.537.647-5, classificada em 08º lugar no concurso público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.153,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Marilena Cirto Ferraraz;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RENATA HELENA FERMOSELLI DONI**, portadora do RG nº 23.936.625-6, classificada em 07º lugar no concurso público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.154,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERONIMO**, portador do RG nº 41.668.777-5, classificado em 06º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de

outubro de dois mil e treze (08.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.156,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARIA CECILIA DA SILVA BORATTO**, portadora do RG nº 20.493.875, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/10/2013 a 28/10/2013, chefear o Serviço de Distribuição de Medicamentos e Materiais, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.157,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **WAGNER WANDERLEI BEDIN**, portador do RG nº 18.023.849, para a partir de 14/10/2013, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela "A" do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.158,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/573/2013 de 03 de outubro de 2013 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, nomeado pela Portaria nº 7.054, de 10/05/2012, alterado pela Portaria nº 7.673, de 01/04/2013:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Gisele Ferreira Lima, Membro Titular, por **MARIA JULIANA JOVEM DOMINATO**, representante do Departamento Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.159,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/576/2013 de 07 de outubro de 2013 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 7.361, de 23/10/2012, alterada pela Portaria nº 7.671, de 01/04/2013:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Marcia Cristina Tarifa Vasconcellos Silva, Membro Suplente, por **JACQUELINE CANDIDO COLABARDINI**, representante do Departamento Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze (09.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.160,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando ainda que a servidora Cheila Maria dos Santos Alves encontra-se em licença médica;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. **MARCIA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 21.128.091-4, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 05/2013, para a partir de 11/10/2013, exercer o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Cheila Maria dos Santos Alves.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 8.161,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO AJU/137/13, constante de fls. 94 do Processo Administrativo nº 4349/2011

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, PETERSON GARCIA ZENUN e NILSON ZENUN**, para efetuarem avaliação do imóvel localizado na Rua Carolina Malheiros nº 866, matrícula nº 63927, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.162,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo Administrativo nº 6769/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, NILSON ZENUN e PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação dos imóveis abaixo especificados, localizados no Jardim Lucas Teixeira, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

- a) Lote nº 22-B – Quadra “A1”, com 5,45 m²
- b) Lote nº 23-A – Quadra “A1”; com 125,46 m²
- c) Lote nº 47-B – Quadra “A2”, com 15,42 m²
- d) Lote nº 48-B – Quadra “A2”, com 12,16 m²
- e) Lote nº 49-B – Quadra “A1”, com 140,10 m²

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze (10.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2004 e CIP/2004 (executados)
PARCELAMENTO/
2006,2007,2009 e 2011**

NOME: Elza Maria Shiavo
Nº CADASTRO: 1.38.324.1 – Antonio Shiavo
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4123/2013

VALOR: R\$ 6.842,46

**TRIBUTO CANCELADO:
ISSCC/2013**

NOME: Fabiana Araújo
Nº CADASTRO: 7.114.25.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4997/2013
VALOR: R\$ 43,30

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2012 e CIP/2012**

NOME: Marcia Diniz de Andrade
Nº CADASTRO: 16.98.130.1 – COHAB Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4998/2013
VALOR: R\$ 141,23

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2012 e CIP/2012**

NOME: Terezinha Silva Santos
Nº CADASTRO: 29.9.170.1 - Benedito dos Santos
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5178/2013
VALOR: R\$ 239,00

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008, 2009 (executados) 2010 e
2011 e CIP/2008, 2009
(executados) 2010 e 2011**

NOME: Rita de Cássia Teixeira
Nº CADASTRO: 16.51.40.1 – Altamiro C. Teixeira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4524/2013
VALOR: R\$ 852,53

**TRIBUTO CANCELADO:
ITVI/2013**

NOME: Natalino Gabriel
Nº CADASTRO: 07.106.30 - Natalino Gabriel e Outros
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5119/2013
VALOR: R\$ 3.052,91

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2012 e CIP/2012**

NOME: José Carlos Ferreira
Nº CADASTRO: 13.136.19.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4591/2013
VALOR: R\$ 288,57

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2012 e CIP/2012**

NOME: Elizeu Martinelli
Nº CADASTRO: 16.58.180.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1781/2013
VALOR: R\$ 125,34

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2012 – CIP/2012**

NOME: Helena Rodrigues Fabiano
Nº CADASTRO: 7.6.317.1 – Pedro Fabiano
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4890/2013
VALOR: R\$ 393,25

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2008, 2009 (executados), 2010,
2011 e 2012 e CIP/ 2008, 2009
(executados) 2010, 2011 e 2012**

NOME: Regina Célia Carvalho Arten
Nº CADASTRO: 11.18.115.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 543/2013
VALOR: R\$ 3.985,75

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 2011 e 2012 e CIP/2010, 2011 e 2012

NOME: Benedita da Silva
Nº CADASTRO: 12.71.282.1 – José Aulicínio e Outros
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4600/2013
VALOR: R\$ 807,41

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010, 2011 e 2012 e CIP/2010, 2011, 2012

NOME: Zuleica de Fátima de Oliveira Gonçalves
Nº CADASTRO: 7.53.50.1 – COHAB Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6165/2013
VALOR: R\$ 401,67

TRIBUTO CANCELADO: CIP/2013

NOME: Lucindo Gomes de Souza
Nº CADASTRO: 13.91.16.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6156/2013
VALOR: R\$ 32,87

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 e 2012 e CIP/2011 e 2012

NOME: Monica Vitalino Bonareti Salvatico
Nº CADASTRO: 6.33.75.1 – Henrique Bonaretti Salvatico
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6129/2013
VALOR: R\$ 252,39

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 e CIP/2012

NOME: Gabriel de Oliveira
Nº CADASTRO: 6.60.210.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4813/2013
VALOR: R\$ 307,86

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 e 2012 e CIP/2011 e 2012 e Parcelamento/2011

NOME: Claudemiro de Souza Spindola
Nº CADASTRO: 2.13.364.1 – Carlos de Souza
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5576/2013
VALOR: R\$ 1.914,33

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2012 e CIP/2010 e 2012

NOME: Geraldo Vergilio
Nº CADASTRO: 11.74.30.1 – EMURVI
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3052/2013
VALOR: R\$ 287,70

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2006, 2008

(executados) e ISSQN/2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010
NOME: Alcir Teixeira
Nº CADASTRO: CMC 11760
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4732/2013
VALOR: R\$ 3.054,04

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2004 (executado) 2009, 2010, 2011 e 2012 e CIP/2003 (executado)

NOME: Lúcia Aparecida Franzolin
Nº CADASTRO: 11.105.170.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2410/2013
VALOR: R\$ 669,85

TRIBUTO CANCELADO: Autos de Infração n°s 461 e 2269/2008

NOME: Marcio Alexsandro Gimenes
Nº CADASTRO: não tem
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3284/2012
VALOR: R\$ 794,40

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009, 2010, 2012 e 2013 e CIP/ 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013

NOME: Carmen de Lourdes Quirino
Nº CADASTRO: 36.19.160.1 – Vicente Quirino
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5547/2013
VALOR: R\$ 541,53

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011, 2012 e CIP/2011 e 2012 – Parcelamento/2010 (executado)

NOME: Maria Isabel Pereira dos Santos
Nº CADASTRO: 19.15.30.1 – Joel dos Santos Costa
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4860/2013
VALOR: R\$ 1.400,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010, 2011 e 2012 – CIP/2011 e 2012

NOME: Fabiana Mariano
Nº CADASTRO: 13.106.12.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2029/2013
VALOR: R\$ 369,55

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Ismael Paulino
Nº CADASTRO: 16.52.300.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5663/2013
VALOR: R\$ 107,54

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/1995, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2004, 2005, 2006 e 2011

NOME: Sergio Luiz de Angelo
Nº CADASTRO: CMC 540774
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5223/2013
VALOR: R\$ 670,33

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 – CIP/2012

NOME: Leonilda Queiroz Ramos
Nº CADASTRO: 11.5.102.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4801/2013
VALOR: R\$ 133,83

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009, 2010, 2011 (executados) 2012 e CIP/2009, 2010, 2011 (executados) 2012

NOME: Marli Vicente
Nº CADASTRO: 38.32.1.1 – Elaine Ferreira Valim
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4435/2013
VALOR: R\$ 611,07

TRIBUTO CANCELADO: ITVI/2013

NOME: Maria Auxiliadora da Silva
Nº CADASTRO: 6.89.153.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6290/2013
VALOR: R\$ 2.992,87

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio - Parcelamento/2010, 2011 – ISSQN/1994, 1995, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 (executados)

NOME: José Aparecido Ferreira
Nº CADASTRO: CMC 522101
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6097/13
VALOR: R\$ 5.034,67

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (executados) 2010, 2011 e 2012 – Multa/2004, 2005, 2006, 2007 (executadas) e 2009

NOME: A. L. M. Francisco - ME
Nº CADASTRO: CMC 340007
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 8061/2012
VALOR: R\$ 2.223,94

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 – CIP/2012

NOME: Antonia Gutierrez Garcia Pereira
Nº CADASTRO: 11.75.150.1 – José Luis Pereira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6362/2013
VALOR: R\$ 221,85

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 e 2012 – CIP/2011 e 2012

NOME: Jacy Benedito da Cruz
Nº CADASTRO: 38.22.20.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6316/2013
VALOR: R\$ 338,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2012 – CIP/2012 – Parcelamento/2012

NOME: Rosa Maria Morais Silveira Mansanares
Nº CADASTRO: 3.76.180.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3103/2013
VALOR: R\$ 3.191,61

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 (executados) 2011, 2012 e CIP/ 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 (executados) 2011, 2012

NOME: Francisco da Conceição Silva
Nº CADASTRO: 6.66.280.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6230/2013
VALOR: R\$ 1.308,32

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010, 2011, 2012 – CIP/2010, 2011, 2012 – Parcelamento/ 2010 (executado)

NOME: Benedito Ajudarte da Silva
Nº CADASTRO: 28.12.214.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6204/2013
VALOR: R\$ 832,99

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 – CIP/2012

NOME: Luiz Antonio Manoel
Nº CADASTRO: 27.2.250.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3888/2013
VALOR: R\$ 226,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 – CIP/2012

NOME: Kelly Cristina Teixeira
Nº CADASTRO: 11.39.90.1 – Helena Teixeira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6482/2013
VALOR: R\$ 185,81

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 – CIP/2012

NOME: José Donizette de Macedo
Nº CADASTRO: 36.11.140.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6688/2013
VALOR: R\$ 158,41

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009, 2010 (executados) 2011 – CIP 2009,2010 (executados) 2011

NOME: João Batista da Silva
Nº CADASTRO: 10.12.224.1 – Silda Medeiro Binato
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6363/2013
VALOR: R\$ 356,58

TRIBUTO CANCELADO: Preço Público

NOME: Manoel Adão da Silva
Nº CADASTRO: não tem
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5805/2013
VALOR: R\$ 163,19

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2012

NOME: Ester Cristina Torres Leal
Nº CADASTRO: 9.119.163.1 – Mercedes Gonçalves Leite
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7017/2013
VALOR: R\$ 378,06

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 – CIP/2012

NOME: Francisco Leyvas do Prado
Nº CADASTRO: 13.134.21.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6647/2013
VALOR: R\$ 354,39

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 e CIP/2012

NOME: Izabel Cristina Rodrigues Cazarini
Nº CADASTRO: 11.83.30.1 – Paulo Cezar Cazarini e Outra
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6606/2013
VALOR: R\$ 223,02

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2010

NOME: Marcia Regina da Silva Sabino
Nº CADASTRO: 36.29.10.1 – João Batista Sabino
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7071/2013
VALOR: R\$ 1.328,70

TRIBUTO CANCELADO: Multa (Cancelamento de atividades)

NOME: João Batista Rodrigues Junior
Nº CADASTRO: CMC 13334
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7074/2011
VALOR: R\$ 405,50

TRIBUTO CANCELADO:
Multa de Bloqueio – Taxa de Licença/1995, 1996, 1997, 1998
NOME: Fercon Auto Posto Comercial Ltda
Nº CADASTRO: CMC 10692
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 8436/2012
VALOR: R\$ 8.875,08

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 e CIP/2011 e 2012
NOME: Maria Aparecida dos Santos Silva
Nº CADASTRO: 29.1.147.1 – José Antonio Limberti
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4043/2013
VALOR: R\$ 184,40

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 e CIP/2011 e 2012
NOME: Maria de Fátima Lima
Nº CADASTRO: 24.21.52.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6758/2013
VALOR: R\$ 152,77

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011, 2012 e 2013
NOME: João Batista Deluca
Nº CADASTRO: 13.5.708.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7379/2013
VALOR: R\$ 924,82

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012 e CIP/2012
NOME: Orlando Delcaro
Nº CADASTRO: 10.25.156.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1214/2013
VALOR: R\$ 250,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 e 2012 e CIP/2011 e 2012
NOME: Leonardo José Camelo
Nº CADASTRO: 38.22.70.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4188/2013
VALOR: R\$ 416,04

TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/2011 e 2012 – TAXA DE LICENÇA 2011 e 2012
NOME: José Batista de Oliveira
Nº CADASTRO: CMC 524343
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6600/2013
VALOR: R\$ 378,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RESOLUÇÃO nº 019, de 03 de outubro de 2013.

“Aprova os planos de trabalho para execução de projetos com recursos financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidades civis sem fins lucrativos, a título de subvenção e auxílio para o exercício de 2.014.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 2.336/08,

Considerando a Resolução nº 018, de 05/09/2.013 que dispõe sobre os procedimentos de repasse; e

Considerando ainda, deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária do corrente ano realizada no dia 03 de outubro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os planos de trabalho para execução de projetos com recursos financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidades civis sem fins lucrativos, a título de subvenção e auxílio para o exercício de 2.014.

Art. 2º - Serão repassados, a título de Subvenção Social, os seguintes valores às entidades que tenham por missão o desenvolvimento de ações para crianças e adolescentes:

I - Associação de Educação do Homem de Amanhã – R\$ 10.418,36 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) a serem utilizados para pagamento de pessoal e materiais de consumo nos moldes do programa de trabalho;

II - Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis” – R\$ 8.655,74 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a serem utilizados para pagamento de pessoal nos moldes do programa de trabalho;

III - Casa da Criança – R\$ 8.829,38 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) a serem utilizados para pagamento de pessoal nos moldes do programa de trabalho;

IV - Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – R\$ 12.592,28 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) a serem utilizados para pagamento de pessoal nos moldes do programa de trabalho;

V - Grupo da Fraternidade Irmão Joseph / Creche Lar Meimei – R\$ 9.775,74 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a serem utilizados para pagamento de pessoal e materiais de consumo nos moldes do programa de trabalho; e

VI - Lar do Pequeno Vicente – R\$ 5.413,77 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sete centavos) a serem utilizados para pagamento de pessoal nos moldes do programa de trabalho.

Art. 3º - Serão repassados, a título de Auxílio, os seguintes valores às entidades que tenham por missão o desenvolvimento de ações para crianças e adolescentes:

I - Associação Assistencial Ágape – R\$ 5.413,77 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta

e sete centavos) a serem utilizados na aquisição de veículo para uso exclusivo no atendimento à criança e ao adolescente; e

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – R\$ 4.506,36 (quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos) a serem utilizados na aquisição de equipamentos nos moldes do programa de trabalho.

Art. 4º - Com relação às prestações de contas dos recursos liberados, as entidades executoras deverão cumprir rigorosamente todos os prazos e as legislações pertinentes, bem como a Resolução nº 018/2013 do CMDCA, em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 03 de outubro de 2013.

Ana Rita Alves de Godoi
Presidente do CMDCA

Deliberações de 2013 do Conselho Municipal de Saúde

22-08 – Reunião Ordinária
- Aprovada a adesão do Município de São João da Boa Vista no Programa do Governo Federal denominado Mais Médicos.

07-08 – Reunião Extraordinária
- Aprovado o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 15 de Setembro na UNIFAE.

25-07 – Reunião Ordinária
- Aprovada a Moção de Repúdio sobre a CPI da Saúde instaurada pela Câmara Municipal de Vereadores de São João da Boa Vista.

27-06 – Reunião Ordinária
- Aprovada a indicação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Juraciara Fonseca dos Santos Morcillo, para compor a Comissão de Ética da UNIFAE.

23-05 – Reunião Ordinária
- Aprovada a indicação do Conselheiro Carlos Clayton Lobato para ocupar o cargo de 2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde.
- Aprovada a apresentação realizada por Dânya Fonseca Marcondes, do Plano Estadual de Humanização do Colegiado da Mantiqueira.

25-04 – Reunião Ordinária
- Aprovada a pesquisa realizada pela acadêmica Cinthia Mara Vital Bonaretto da Universidade de Riberião Preto – UNAERP, visando obter diploma de pós-graduação do

Curso de Políticas Públicas: Estratégias para Elaboração e Gestão de Projetos Sociais.

- Aprovada a apresentação da Diretora Municipal de Saúde – Lia Bissoli Malaman, sobre o Programa Anual 2013/2014.

- Aprovada a indicação das Conselheiras Lia Bissoli Malaman e Dânya Fonseca

21-03 – Reunião Ordinária

- Aprovada a permanência dos Conselheiros Juraciara Fonseca dos Santos Morcillo e Júlio César Batista na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST.

- Aprovado os dados do relatório de Gestão 2012, apresentados pela Diretora Municipal de Saúde – Lia Bissoli Malaman.

28-02 – Reunião Ordinária

- Aprovada a apresentação realizada pela Conselheira Lia Bissoli Malaman sobre a Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2012, já apreciada em audiência pública e aprovada pela Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde.

24-01 – Reunião Ordinária

- Aprovada a indicação do Conselheiro Marcelo Bragagnolle para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

- Aprovada a Moção de Apoio para o Médico da Unidade de Saúde do bairro do Santo Antonio – Antonio Carlos Cupertino Junior.

Atenciosamente

Fábio Ferraz
Chefe do Setor de Educação e Comunicação
Departamento Municipal de Saúde

Visto: Lia Bissoli Malaman
Diretora Municipal de Saúde
Prefeitura do Município de São João da Boa Vista

Visto: Juraciara Fonseca dos Santos Morcillo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Prefeitura do Município de São João da Boa Vista

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 84/2013

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às quinze horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 84ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João

da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Natália Nholla Gomes e Fernanda Bonaretto Rocha, representantes da Assessoria Jurídica da Prefeitura de São João da Boa Vista; Nicelma Cristina de Souza, representante do Departamento de Cultura e Turismo; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante do UNIFEOB; Ródion Moreira, representante do CONDEMA e João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal. Presentes os seguintes conselheiros: Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento Municipal de Engenharia; Maria Clara Giannelli Feitosa, representante do CMD; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representante das Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do CMU, Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Ana Laura Barcelos Amaral Zenun, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal; Wladimir Galante Teixeira, representante da Delegacia Regional de Ensino e Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras. Após a abertura da sessão pelo Senhor Presidente, foi lida a Ata da 83ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de julho de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade. Iniciou-se a leitura de documentos. O Sr. Presidente leu então a portaria do Prefeito Municipal que nomeava a Conselheira Talita Medeiros como suplente de Telma Salles Corulli, representando o Conselho Municipal do Turismo. **Processo 6120/2013** – Chang Wei Cheng – Sobrado Westin. Referente à solicitação contida no processo, dirigida ao conselho que pedia balizas para uma intervenção no andar superior do Sobrado Westin, foi decidido que uma comissão formada por Conselheiros e funcionários do STAC iria realizar uma visita para a produção de um relatório sobre as condições atuais do imóvel, que seria apresentado na próxima reunião. Seguiu-se então às comunicações dos Conselheiros. A Conselheira Ana Laura trouxe ao conhecimento do Conselho que segundo o Departamento Municipal do Meio-Ambiente, o tratamento contra a mosca branca do ficus ainda não foi iniciado nas árvores da Praça Governador Armando Sales de Oliveira, pois o equipamento trazido à cidade não era compatível com o tamanho dos espécimes. Estima-se que o tratamento ocorra nos próximos meses. O Conselheiro Sérgio Meirelles pediu a palavra e questionou o Conselho sobre os critérios de isenção do imposto territorial urbano que gozam os imóveis tombados, exemplificou o caso da “Vila Glicínia”, localizada na Av. Dona Gertrudes, 336, que possui uma extensa área, mas somente

cerca de 184m² estão isentos do IPTU. A Conselheira Ana Laura pediu a palavra e explicou que somente a área construída do sobrado está isenta do imposto municipal. O Senhor Presidente então, disse que uma revisão do decreto do tombamento seria uma das formas para estabelecer de forma clara as áreas tombadas e não-tombadas, suas possibilidades de intervenção e critérios para preservação e orientou para que o proprietário encaminhe formalmente quaisquer questionamentos sobre a isenção. Iniciada a ordem do dia. **Processo 1892/2013** – Sérgio Luiz de Souza –

Solicita a demolição do imóvel situado à Rua Getúlio Vargas, 424, Centro – Solicita Certidão de Uso do Solo. Segundo o STAC, existem indícios fotográficos sobre a presença pinturas decorativas. Entretanto as fotos do arquivo do Departamento de Engenharia e Fiscalização não apresentam qualidade suficiente para a deliberação do Conselho. Decidiu-se então enviar uma comissão formada por membros Conselheiros e funcionários do STAC para uma vistoria do imóvel, para que possam produzir um relatório técnico assim como a obtenção de melhores imagens do interior do mesmo para

apresentação em reunião próxima para que o Conselho possa deliberar. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da ausência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e dezessete minutos, sendo que eu Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas Borges
Primeiro-Secretário

DECLARAÇÃO

Relação das compras de produtos e serviços efetuados nos meses de agosto e setembro de 2013, conforme Lei Municipal nº 266 de 22 de dezembro de 1998.

Proc nº	Data	Empresa	Produto/Serviço	Valor R\$
252/13	22/8/13	Amonex do Brasil Ind e Comércio Ltda	Compra de 400 kg de amônia p/ equipamento de frio	4.120,00
278/13	20/9/13	Amonex do Brasil Ind e Comércio Ltda	Compra de 320 kg de amônia p/ equipamento de frio	3.296,00
280/13	30/9/13	Gênova Industria eComércio de Balanças Ltda EPP	Serviços e peças em conserto, manutenção, aferição e lacração da balança de caminhão	7.608,22

São João da Boa Vista, 1 de outubro de 2013

Fundação Nova São João

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -IPSJBV CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens referente ao exercício de 2013 dos membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

SUELI MOTA CURTI, portadora do CPF: 023.432.258-69, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2010 a 10/2013, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:

- Participação no capital da empresa CECM Serv. Municipal SJBVista – CREDIVISTA;
- Recibo de Depósito Cooperativo no Credivista;
- Automóvel Honda Fit LX Flex Cinza – Placa EZI 9287 – 2011/2012 Adquirido de Adriana Maira de Carvalho Mazi Eri, CPF: 168.890.228-74.

SIDINARA FONSECA, portadora do CPF: 016.734.238-09, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2010 a 10/2013, em atendimento ao artigo 115, inciso

XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:

- Apartamento 14 C – Edifício Brasil, adquirido de Osvaldo Pio Magalhães, CPF: 042.445.168-91, conforme M-522651 R-2, LIVRO 419 PG 337/395 em 15/01/2005;
- Aplicação financeira na Credivista – Recibo de Depósito Bancário nº 989-2;
- Saldo em Conta Capital na Credivista nº 989-2;
- Automóvel Honda Fit, modelo LXL (Flex), cor prata, ano/modelo: 2011/2011 (Chassi 93HGE6760BZ18865) – Adquiro de Gran Japan Veículos e Peças – LTDA, CNPJ: 09.423.107/0002-06 em 10/06/2011.

VALTER PERES FRANCO, portador do CPF: 118.174.458-04, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2010 a 10/2013, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:

- Casa situada na Rua Nossa Senhora dos Anjos nº 01 – Bairro São Benedito – São João da Boa Vista/SP;
- Terreno – Lote 10 – Quadra 30 no Loteamento Solário da Mantiqueira, com área de 1.012,20 m² conforme transcrição no livro nº 335 – fls. 176, escritura nº 123/335 de 18/05/95 adquirido de Marco

Antônio Yasbeck - CPF: 016.364.928-60. Construção concluída. Habite - deferido.

- Automóvel Volkswagen Brasília, ano 1977, placa: DBI 7603.

São João da Boa Vista, 25 de setembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -IPSJBV CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens referente ao exercício de 2013 dos membros do Conselho Fiscal, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

ANTÔNIO LIBERATO DE LIMA, portador do CPF: 718.127.338-87, membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2010 a 10/2013, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna pública sua declaração de bens, conforme abaixo discriminado:

- Automóvel Fiat Palio ELX, ano 2000 modelo 2001, gasolina, placa DBI 9352, cor vermelha, adquirido em 2001;
- Casa Residencial Rua Alfredo Guedes, nº 53, Jardim Crepúsculo, São João da Boa Vista/SP, havida

conf matrícula CRI local, R-2/M-7.788 em 25/04/1979;

- Terreno constituído pelo Lote nº 04, da Quadra N, Loteamento denominado Riviera de São João, havido, conf matrícula CRI local, R2/M-47.681 em 12/12/2002;

- Terreno constituído pelo Lote nº 06, da Quadra C, do Loteamento Residencial e Comercial denominado Jardim Dona Tereza II, conf matrícula CRI local R2/M-43.599 em 03/09/2003;

- Conta no Credivista;
- Movimentação da Conta de Capital do Credivista.

São João da Boa Vista, 25 de setembro de 2013.

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

“Concede o Título de “Cidadão Sanjoanense” ao Ilustríssimo Senhor **Marco Aurélio Ferreira**”

(autoria Ver. Fernando Bonaretti Betti - DEM)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor **Marco Aurélio Ferreira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente na área educacional.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze (24.09.2013).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

“Concede o título de Cidadão Sanjoanense ao **Padre Carlos Henrique do Prado**”

(autoria Ver .Luís Carlos Domiciano (Bira) - PR)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadão Sanjoanense* ao Ilustríssimo Senhor **Padre Carlos Henrique do Prado**, em reconhecimento ao trabalho que realiza como sacerdote na Diocese de São João da Boa Vista.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze (24.09.2013).

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Eu, Roberto Campos, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

...baixo a seguinte
PORTARIA:-

Artigo único. Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar horas extraordinárias durante o mês de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (01.10.2013).

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2013 CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.43	218	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	684,17	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	219	CID CORREA DE MELLO - ME	AQUIS. DE ARRANJOS FLORAIS P/ SESSÕES SOLENES	370,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	220	CÉLIO DOS REIS - ME	AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO (USO NA MÁQUINA)	280,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	221	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	238,24	C/APRES
02.02 - 33.90.39.47	223	U. G. DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE ATUALIZAÇÕES NO WEBSITE DA CÂMARA	300,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.47	225	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	PAGTO DE SERV. DE POSTAGEM VIA SEDEX	23,50	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	226	DILSON SAITO & FILHOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1.290,60	C/APRES
02.02 - 44.90.52.35	227	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORAS	4.647,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	236	ÉXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA-EPP	AQUIS. DE FITAS P/ MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	838,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	237	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.144,32	C/APRES
02.02 - 33.91.97.00	238	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUN. SJBVISTA	APORTE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREV. NO MÊS	13.447,67	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	239	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV. DE CONFECCÃO DE CONVITES C/ ENVELOPES	140,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	240	M. P. COSTA PLACAS	CONFECCÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ SANJOANENSE	220,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	241	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	70,07	C/APRES
				R\$25.693,57	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
 Atas do Mobiliário no Período de: 13/09/13 a 07/10/13

Referente a: 17 RECURSOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
245-2011	ANTONIO SANCHES SERRANO	r.jacomo untura,220 lt 06 qd g-CENTRO	18/9/2013	
4288-2013	ROSELENE PISSUTIDAMALIO ME	RUA JOÃO LOPES MESSIAS,286-ID. AMELIA	13/9/2013	Deferido.
4556-2013	ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	RUA JOÃO PULZI,415-CENTRO	1/10/2013	Indeferido.
4675-2013	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES TURISMO E LAZER DE SUBVISTA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,757-VILA CONRAIDO	7/10/2013	Deferido.
6294-2013	J.A. PROVEDOR DE INTERNET LTDA	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,870-ID STO ANDRÉ	7/10/2013	Indeferido.

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1717-2013	BALAS & DOCES FERREIRA PREPRES. COMERCIAIS LTDA ME	RUA LUIZ POMERANZI,130-SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	7/10/2013	Deferido.
2878-2013	J.A. PROVEDOR DE INTERNET LTDA	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,870-ID STO ANDRÉ	7/10/2013	Deferido.
5171-2013	FERNANDO RODRIGUES FELDBERG MEI	RUA GE TÚLIO VARGAS,684-CENTRO	13/9/2013	Deferido.
6089-2013	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL M. GIANELLI	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216-CENTRO	27/9/2013	Deferido.
6428-2013	BRUNO CESAR SILVA LEO - MEI	PRAÇA VELLO DE VASCONCELOS WESTIN,07 - SALA 01-ID. SANTO ANDRÉ	19/9/2013	Deferido.
6797-2013	LUCIANO PELAQUIM BACAN MEI	RUA DR. ARI FIALHO,14-1º DE MAIO	7/10/2013	Deferido.
6891-2013	DOVAL E CASTILHO MOTOS LTDA ME	AV BRASÍLIA,1324-VILA ZANETTI	24/9/2013	Deferido.
7033-2013	MATHEUS CRISCIEN JOÃO MANCINI MEI	RUA PADRE VIEIRA,102-ID BELA VISTA	30/9/2013	Deferido.
7070-2013	SHEILA STEFANIA VERONEZ ASSALIM ME	RUA IRMAS CHARITAS, 329, -CENTRO	17/9/2013	Deferido.
7132-2013	DIEGO AUGUSTO DE SOUSA MEI	RUA EMÍLIO TARIFA CONDE,61-VILA VALENTIM NOVA	16/9/2013	Deferido.
7255-2013	ALLAN VETEV MEI	AVENIDA LAZARO P MAGALHAES,460 BLOCO E APTO 03-JARDIM NOVA SAO JOAO	19/9/2013	Deferido.
7281-2013	THALYTA POLLYANNA BROCHADO	RUA SEBASTIANA GERMANO GABRIEL, 90-JARDIM AMÉLIA	18/9/2013	Deferido.
7373-2013	ELISEU BATISTA NOVELO MEI	RUA JOSÉ PRIMOLA,58-VILA VALENTIM	19/9/2013	Deferido.
7399-2013	ELISSON SILVA OLIVEIRA MEI	RUA ORLANDO FRACARI,93 - A - SALA 01-ID RECANTO DO BOSQUE	19/9/2013	Deferido.
7415-2013	JOÃO FERNANDO PERUSSI MEI	RUA ABILIO FERREIRA, 187, -VILA VALENTIM	19/9/2013	Deferido.
7454-2013	RICHARD ROBERTO PEREIRA DE LIMA MEI	RUA MAURICIO BETTO, 78-JARDIM DAS ACÁCIAS	19/9/2013	Deferido.
7460-2013	CAIO ROBERTO DE OLIVEIRA MEI	RUA JOÃO FRANCSO VALIM,71 - APTO 01-ID. SANTA RITA	18/9/2013	Deferido.
7464-2013	R.F.FAUSTINO CABELO E ESTETICA ME	RUA CESÁRIO TRAVASSOS, 286.- VILA CONCEIÇÃO	26/9/2013	Deferido.
7480-2013	MAXUEL DA SILVA MEI	RUA HELIO CORREIA DA FONSECA,176 APTO 01-JARDIM SANTA RITA	2/10/2013	Deferido.
7577-2013	TONON ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME	rua dr-teofico ribeiro de andrade,,57 sala 03-centro	26/9/2013	Deferido.
7587-2013	IRACI FONSECA ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,51-CENTRO	26/9/2013	Deferido.
7592-2013	INFINITI AMB.IMP.E EXP.DE BENS E SERV.LTDA ME	RUA MARECHAL DEODORO, 232,SALA 42-CENTRO	7/10/2013	Deferido.
7595-2013	ANA PAULA TAVARES MARTINES BORGES ME	RUA ANGELO PIRIS CARDOSO, 85,-JARDIM SANTO ANDRE	26/9/2013	Deferido.
7610-2013	ANDRE BATISTA NOVELO MEI	RUA JOSÉ PRIMOLA, 58, -VILA VALENTIM	2/10/2013	Deferido.
7611-2013	THIAGO BATISTA NOVELO MEI	RUA JOSE PRIMOLA,58, -VILA VALENTIM	2/10/2013	Deferido.
7633-2013	LUIS GUSTAVO DA SILVA MEI	RUA ITÁLIA BOVOM 122,-JARDIM DURVAL NICOLAU 3	30/9/2013	Deferido.
7638-2013	LINCOLN SILVA - MEI	RUA JOSÉ TEODORO DE FARIA,23-FQ RESIDENCIAL JD.S. DOMINGOS	1/10/2013	Deferido.
7779-2013	LUIZ FERINOTTI JUNIOR ME	RUA PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE GODOY, 24-5,-VILA SANTA EDWIRGES	2/10/2013	Deferido.
7906-2013	INOVA SÃO JOÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	RUA DORIVAL BIOTA,328-ID NOVA SÃO JOÃO	7/10/2013	Deferido.

7932-2013	ASSOC. PESSOAS PORT. DE FIC. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA AUGUSTO CAETANO, Nº 275, JARDIM NOVA SÃO JOÃO	7/10/2013	Deferido.
7971-2013	ANGELO ANTONIO SETTE MOREIRA MEI	RUA CORONEL JOSE PROCOPIO, 981, -SANTO ANTONIO	3/10/2013	Deferido.
7989-2013	PRSCILA DELSOTTO	RUA QUATORZE DE JULHO Nº 852, ANEXO B-CENTRO	4/10/2013	Deferido.
8006-2013	ALIESIO DONIZETE DA SILVA CINTRA MEI	RUA MINAS GERAIS, 349, -JARDIM RECREIO	7/10/2013	Deferido.
8066-2013	RUBENS APARECIDO CAMBAUVA ME	RUA LUIZ HIPOLITO COMBE, 44-VL VALENTIM	7/10/2013	Deferido.
Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA INDUSTRIAL E COMERCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1697-2013	ANTONIO ROBERTO ARAUJO MANÇANARES ME	RUA GENERAL CARNEIRO, 483-CENTRO	7/10/2013	Deferido.
5539-2013	AQUARELA SHOP MIX LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 2248-VILA TEN. VASCONCELOS	13/9/2013	Deferido.
5853-2013	LIMA & PERES COMERCIO DE MAT DE CONSTR LIDA EPP	AV DR DURVAL NICOLAU, 540-JD STA CLARA	7/10/2013	Deferido.
7107-2013	G.A. SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO, 379 - SALA E-VILA BRASIL	13/9/2013	Deferido.
7133-2013	CITY HYPE - SKATE E SURF SHOP LTDA ME	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO, 290 - LOJA 04-CENTRO	1/10/2013	Deferido.
7151-2013	ISABEL CRISTIANE COELHO CANALE - ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU Nº 90, PATIO - CANTINA-VILA SANTA EDWIRGES	26/9/2013	Deferido.
7241-2013	DERMAPRO LASER EMPRESA LOC EQUIP MEDICOS LTDA	RUA ORLANDO FRACARI, 93, -RECANTO DO BOSQUE	17/9/2013	Deferido.
7307-2013	D L PE TRONIME	RUA DOM JOSÉ GASPAS, 262-JD. BELA VISTA	24/9/2013	Deferido.
7339-2013	KEIL RODRIGUES BUSCARIOLI ME	RUA JOSÉ ABDAL, 181, -JARDIM LEONOR	18/9/2013	Deferido.
7342-2013	ONIX CAFÉ LTDA	RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS, 476-VILA CLAYTON	19/9/2013	Deferido.
7400-2013	HYPERPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁST. EIRELIME	RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS, 486-JD RECANTO DAS ÁGUAS	16/9/2013	Deferido.
7544-2013	ALFA ACADEMIA DE FUTEBOL LTDA ME	RUA EULALIA MARIA DE JESUS, 10, ANEXO C-SANTA EDWIRGES	30/9/2013	Deferido.
7635-2013	PL&PA COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LT	RUA DR. TEOFILO R. ANDRADE, 979, -CENTRO	26/9/2013	Deferido.
7663-2013	ANGELA CRISTINA TOFANI PAROLIM MEI	RUA ANDRESSA PERES DORNELLAS, 148, -JARDIM YOLANDA	2/10/2013	Deferido.
7781-2013	RIBEIRO & TOFANIN AUTO PEÇAS LTDA ME	RUA DOM JOSE GASPAS, 252, -JARDIM BELA VISTA	2/10/2013	Deferido.
8065-2013	JOSE ROBERTO DAMAGLIO ME	RUA MATO GROSSO, 451-DE R	7/10/2013	Deferido.
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5589-2013	ALEX GUSTAVO DE ALENCAR	RUA FLORIANO PEIXOTO, 30-CENTRO	7/10/2013	Deferido.
7431-2013	CARLOS EDUARDO BUENO	Rua Angelo Roquete, 118, -Jd. Recanto do Jaguarí	2/10/2013	Deferido.
7880-2013	ADILSON ALVES LEITE	RUA ALPIPIO DE ALMEIDA, 994 -JD EUROPA	4/10/2013	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL-PROFISSIONAL-LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7310-2013	ULISSE R HARBACH LOURENCO	RUA ALCINO FERREIRA CUNHA, 83, -PARQUE DOS JEQUITIBAS	17/9/2013	Deferido.
7668-2013	PRSCILA ESTEVES CAVALCANTE SANTANA	RUA FELIPE CELESTINO, SN, -JARDIM GUANABARA	4/10/2013	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8648-2011	EVERALDO FAIDA ME	rua angelo roquete, 294-recanto jaguari	24/9/2013	Deferido.
7808-2012	SUPER FESTA COMERCIAL LTDA	AV DONA GERTRUDES, 289-CENTRO	7/10/2013	Deferido.
8436-2012	FERCON AUTO POSTO COMERCIAL LTDA	RUA AUGUSTO CAETANO, 743-PARQUE JEQUITIBAS	1/10/2013	Deferido.
828-2013	BRASFO INDUSTRIA E COMERCIO S/A	RUA SETE DE SETEMBRO, 1005 APTO 31-CENTRO	7/10/2013	Deferido.
4759-2013	E-A. DIAMANTE LTDA	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 181 A-CENTRO	19/9/2013	Deferido.
5607-2013	PAULO SERGIO PEREIRA MEI	RUA MAESTRO GIAO, 315 F-VILA LOYOLA	3/10/2013	Deferido.

RUA JOSÉ MARTINS AMORIM,112 - APTO 31 - BLOCO B-ED. COND. PORTAL MANTIQUEIRA
 RUA PIRATININGA, 38 - JD SATELITE
 RUA 14 DE JULHO, 1027 - VILA GOMES
 RUA JOSÉ MARTINS AMORIM,112 - APTO 23 - BLOCO D-PQ COLINA DA MANTIQUEIRA
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 150, -CENTRO
 RUA QUATORZE DE JULHO,1170-VILA GOMES
 RUA GETÚLIO VARGAS,684-CENTRO
 RUA LUIS HIPÓLITO COMBE Nº 44, -VILA VALENTIM
 RUA OSVALDO AMERICO CARNEIRO, 131, -JARDIM MAGALHAES
 AV. SENADOR MARCOS FREIRE,850-JD AEROPORTO

3/10/2013 Defendido.
 2/69/2013 Defendido.
 2/69/2013 Defendido.
 1/99/2013 Defendido.
 1/99/2013 Defendido.
 1/99/2013 Defendido.
 1/39/2013 Defendido.
 1/89/2013 Defendido.
 4/10/2013 Defendido.
 3/09/2013 Defendido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES PROF. LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7074-2011	JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	RUA PEREIRA MACHADO,15-CENTRO	1/10/2013	Defendido.
5915-2013	MARIA JOSE FERREIRA	RUA ALFREDO GUEDES, 93, -JARDIM CREPUSCULO	7/10/2013	Defendido.
6097-2013	JOSE APARECIDO FERREIRA	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,55-VILA LOYOLA	1/89/2013	Defendido.
6283-2013	ANTONIO JOAQUIM MACHADO DA SILVA	na aquidauana,374-jd manais	1/69/2013	Defendido.
6590-2013	ALEXANDRE CARVALHO ROCHA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,633-VILA CONRADO	1/79/2013	Defendido.
6802-2013	VALTER ANTONIO DE SOUZA	RUA POF. CESAR LOTTIO,342-SÃO LAZARO	1/79/2013	Defendido.
6936-2013	SERGIO ANTONIO VILELA CARVALHO JUNQUEIRA	RUA CEL. JOAQUIM LEITE,311-LARGO SÃO JOÃO	2/79/2013	Defendido.
7064-2013	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	RUA TEÓFILO DE ANDRADE,77-CENTRO	1/69/2013	Defendido.
7468-2013	LAERCIO DA SILVA	AVENIDA GUILHERME GUERREIRO, Nº 1.095, -JD. NOVO HORIZONTE	1/69/2013	Defendido.
7755-2013	ANTONIO BENEDITO G GERMINARI	RUA PRUDENTE DE MORAES, 874, -SÃO LAZARO	2/69/2013	Defendido.
7861-2013	ROGERIO STOPA	RUA ALICE STANGHEINI 113, -VILA ESTRELA	3/09/2013	Defendido.
8010-2013	MARCO RODRIGUES FERREIRA	PRAÇA MONSENHOR RAMALHO, Nº 60, -CENTRO	4/10/2013	Defendido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6762-2010	PUGLIESI & OLIVEIRA BLOCOS LTDA - ME	R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1650 FUNDOS-JD S NICOLAU	4/10/2013	Defendido.
1339-2011	SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DE SIBOIA VIST	R PROF HUGO SARMENTO,206-CENTRO	1/69/2013	Defendido.
2346-2011	R DE MOURA FREIRE BORRACHARIA ME	Rua Serafim José Ferreira, nº 525-Vila Nossa Senhora de Fátima	7/10/2013	Defendido.
6235-2011	TEREZA JM CAZARES ME	RUA ADEMAR DE BARROS,91 -CENTRO	1/79/2013	Defendido.
6069-2012	TIME REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ARTIGOS GRAFICOS LT	AV. DR. LUIZ GAMBERTA SARMENTO,594-S TO ANTONIO	1/89/2013	Defendido.
2648-2013	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	RUA TEÓFILO DE ANDRADE,77-CENTRO	1/69/2013	Defendido.
5522-2013	TROLOLO COMÉRCIO DE ARTIGO INFANTIL LTDA EPP	RUA AV. DONA GERTRUDES,47-CENTRO	1/89/2013	Defendido.
5914-2013	WALDIR DA SILVA MEI	RUA JOÃO PESSOA,519 - VILA ORIENTAL	2/59/2013	Defendido.
6335-2013	ROGERIO CAMARA VALSANI	AV DR DURVAL NICOLAU,636 SALA 03-JD SANTA CLARA	2/59/2013	Defendido.
6620-2013	PRSCILA LE GASSE DOS REIS	AVENIDA TEREZIANO VALIM,FUNDO S-CENTRO	1/10/2013	Defendido.
6993-2013	DELMAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME	RUA AV. DOS TRABALHADORES,900 - C-DISTRITO INDUSTRIAL	2/69/2013	Defendido.
7161-2013	JOAO B D FILHO SIBVISTA ME	RUA ONOFRE BORGES DOS SANTOS,231-RECANTO DO LAGO	1/89/2013	Defendido.
7209-2013	NILTON CESAR TEIXEIRA MEI	RUA JOAQUIM GOULARDINS,93 -SANTO ANDRE	1/89/2013	Defendido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL-OL SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7770-2011	SERGIO LUIS MALTEMPE & CIA LTDA ME	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO,339-VILA BRASIL	1/79/2013	Defendido.
3799-2012	TELEFONICA BRASIL S.A.	RUA MAR TINIANO DE CARVALHO, 851,-BELA VISTA	1/89/2013	Defendido.
5073-2012	M W VALLIM ORRÚ - ME	RUA BENJAMIN CONSTANT,561-CENTRO	7/10/2013	Defendido.

8250-2012	UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA TRABALHO MEDICO	RUA SAO GERALDO MAGELA,82-PERPETUO SOCORRO	17/9/2013	Deferido.
8444-2012	SUPERMERCADO UNIREDE LTDA	AV OSCAR PIRAJA MARTINS,1310-PARQUE DAS NAÇÕES	18/9/2013	Deferido.
4377-2013	M A MONTEIRO FRIOS ME	RUA JOSE TEODORO DE FARIA,330-VILA STA EDWIRGES	24/9/2013	Deferido.
5776-2013	ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR & CIA LTDA EPP	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,401-CENTRO	19/9/2013	Deferido.
5925-2013	NELSON ROMERA MANSANARES ME	RUA GUIOMAR NOVAES, N° 25,-CENTRO	13/9/2013	Deferido.
6051-2013	C M FRANCISCO RODRIGUES E CIA LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1937-JARDIM PROGRESSO	16/9/2013	Deferido.
6110-2013	OLARIA MOREITO CAMPOS LTDA ME	ESTRADA VICINAL SÃO JOÃO/SANTO ANTONIO,JARDIM KM 13-SITO BRETÃO	23/9/2013	Deferido.
6173-2013	APMDO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL IRMA HERMINIA M	R GRAZIELA VASCONCELOS DE GODOY, N° 12,-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	19/9/2013	Deferido.
6221-2013	MERCEARIA ARAUJO & MATHEUS LTDA - ME	RUA HERMINIO ASSALIM N° 58,-JARDIM DAS TULIPAS	13/9/2013	Deferido.
6288-2013	MORETTO & MORETTO EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA ME	ESTRADA SÃO JOÃO/SANTO ANTONIO DO JARDIM,S/N° KM 5-FAZENDA SÃO LUÍZ DA BARRA	26/9/2013	Deferido.
6308-2013	J TR INDUSTRIA METALURGICA DE ARTEFATOS DE METAIS	RUA DR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO,566-JARDIM ALTO DA BOA VISTA	2/10/2013	Deferido.
6388-2013	AQUARELA SHOP MIX LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2248-VILA TEN VASCONCELOS	2/10/2013	Deferido.
6515-2013	L.M. - COMERCIO DE GRANITOS LTDA ME	CHÁCARA SÃO PEDRO,ROD SP 342 KM 218, B-CENTRO	4/10/2013	Deferido.
6536-2013	C & C AGENCIAMENTO E ENTREGAS S/LTDA ME	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,345-VILA FLEMING	26/9/2013	Deferido.
6832-2013	CETE SB-CIA. AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	RUA FLORIANO PEIXOTO,342-CENTRO	30/9/2013	Deferido.
6842-2013	T. R. AUTO PEÇAS FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	RUA CAMPOS SALES, 49,-ROSÁRIO	4/10/2013	Deferido.
6918-2013	MAX MARA MODAS LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,267-CENTRO	1/10/2013	Deferido.
6926-2013	HILDA CHIMENEZ FOGO ME	RUA SALDANHA MARINHO N° 263,-CENTRO	2/10/2013	Deferido.
6942-2013	BUTINHAN & MUNIZ LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,06-CENTRO	26/9/2013	Deferido.
7000-2013	COMERCIAL DE TIPOLOS BARREIRO LTDA ME	RUA OSVALDO AMERICO CARNEIRO,401-JD PROGRESSO	1/10/2013	Deferido.
7031-2013	ANA CECILIA GRINGS ME	R CELERNESTO DE OLIVEIRA, N° 207 - A,-VILA CONRADO	30/9/2013	Deferido.
7118-2013	COMÉRCIO DE BEBIDAS SÃO JOÃO LTDA ME	RUA MOUVID GEORGES NASR,25-JD SÃO NICOLAU	7/10/2013	Deferido.
7239-2013	J C R F CACHAÇARIA LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,40-CENTRO	1/10/2013	Deferido.
7658-2013	MERCEARIA E QUITANDA DA BETH LTDA ME	R CEL JOSE PROCOPIO, N° 535,-VL CONRADO	7/10/2013	Deferido.

Referente a 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1962-2012	SALES & CORULLI S/C LTDA	RUA DR TEOFILO RIBEIRO ANDRADE,55-CENTRO	17/9/2013	Deferido.
365-2013	AQUACULTURA BRASIL E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LT ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,136-JD STO ANDRE	19/9/2013	Deferido.
3963-2013	PEDRO BATISTA DOS SANTOS SAO JOAO DA BOA VISTA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, N° 2,241-DER	3/10/2013	Deferido.
6103-2013	DYNACELL COMERCIO DE CELULAR LTDA ME	AV DONA GERTRUDES,17-CENTRO	23/9/2013	Deferido.
6297-2013	NOGUEIRA IND COM DE IMPL E MAQUINAS AGRICOLAS S.A	RUA FERNANDO DE SOUZA,533-DISTRITO INDUSTRIAL	17/9/2013	Deferido.
6503-2013	PRO CORPO COM DE GINASTICA E DANÇA LTDA	AV. DURVAL NICOLAU,775-JD. NOVA SÃO JOÃO	18/9/2013	Deferido.
6744-2013	HORTIFRUTI SALDANHA LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO N° 263,-CENTRO	2/10/2013	Deferido.
6877-2013	A A CARVALHO & CIA LTDA ME	RUA GENERAL OSORIO,714 726-SÃO LAZARO	27/9/2013	Deferido.
7069-2013	FREITAS & MENDES LTDA	R GENERAL OSORIO, N° 549,-SAO LAZARO	1/10/2013	Deferido.

Referente a 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7260-2013	ADS FORTIND E COM DE ESTRUTURAS METALICA LTDA EPP	AV JOAO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA,660-DISTRITO INDUSTRIAL	24/9/2013	Deferido.
7261-2013	ARENA DO CHOPP LTDA ME	AVENIDA DR DURVAL NICOLAU,445-JARDIM SANTA CLARA	24/9/2013	Deferido.
7264-2013	ELETROMOVEIS COLOMBINI LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,78-CENTRO	24/9/2013	Deferido.
7270-2013	BIELSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAME TRANÇADO LTDA	PRAÇA BENTO GONÇALVES,15-ROSÁRIO	24/9/2013	Deferido.

7271-2013	ARACRIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	AV. BRASÍLIA,1364-SAO BENEDITO	24/9/2013	Deferido.
7325-2013	ART METAL SÃO JOÃO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	RUA SENADOR SARAIVA,122-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
7327-2013	ESTHARIA CATARELIL LTDA ME	Av. Dona Cirtu de s,r nº 437.-Centro	16/9/2013	Deferido.
7328-2013	SOLANEX AGRO-NEGÓCIOS LTDA	RUA SAMUEL HANEMANN,17-JARDIM SANTO ANDRE	16/9/2013	Deferido.
7329-2013	RUBENS QUINTERI JUNIOR - ME	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, 233,-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
7330-2013	ELEL RUNKE DE ARAUJO ME	RUA PROF HUGO SARMENTO,411-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
7331-2013	ACA PREST. SERVIÇO DE INFORMÁTICA S/S LTDA	RUA RIACHUELO,177-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
7333-2013	PAULO ROBERTO MACEDO COLCHÕES ME	PRAÇA ROQUE FIORI,56-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
7335-2013	JOSÉ ANTONIO FONSECA ME	RUA CAPITÃO IECO,120-ROSÁRIO	16/9/2013	Deferido.
7389-2013	RUDAH V. PIRAJÁ FILHO REPRESENTAÇÕES LTDA	AV TEREZIANO VALIM,267,-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
7390-2013	ZANETTE & ZANETTE IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,422 BOX 5.-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
7391-2013	CLINICA PEDIATRA MILAN LTDA	RUA CONS ANTONIO PRADO,52 SALA 03-VL CONRADO	23/9/2013	Deferido.
7392-2013	LE GOZZOLI - ME	RUA MARIA SQUASSABIA,07-JD. MOLINARI	16/9/2013	Deferido.
7403-2013	ARG CONCESSIONARIA DE COBRANÇAS E RECEBIMENTOS SC	PRAÇA GOV. ARMANDO SALES,173 - SALA 01-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
7404-2013	ARG-CONCESS. DE COBR. REC. E EMPREND.COM LTDA EPP	RUA ADEMAR DE BARROS,18-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
7456-2013	BRASFO INDUSTRIA E COMERCIO S/A	AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,1640-VILA SANTA EDWIRGES	18/9/2013	Deferido.
7489-2013	P. MIGUEL DA SILVA BORDADOS - ME	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,102-CENTRO	18/9/2013	Deferido.
7440-2013	P & P COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	RUA LUIZ LÁZARO ZAMENHOFF,42-A-VILA TENENIE V ASCONCELOS	18/9/2013	Deferido.
7441-2013	NEVES EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	AV BRASÍLIA, Nº 1547,- VILA ZANETTI	18/9/2013	Deferido.
7442-2013	T R PEREIRA PAPELARIA ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,150-CENTRO	18/9/2013	Deferido.
7443-2013	IRRIGA-PLUS SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	R BENEDITO MELO, Nº 181,-JARDIM PROGRESSO	18/9/2013	Deferido.
7570-2013	FI OGEL S/C LTDA	RUA GUILHERME BUZZON,104-JARDIM PROGRESSO	23/9/2013	Deferido.
7571-2013	L A INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTID	R INOCÊNCIO PAPIANI,65-POUSADA DO SOL	23/9/2013	Deferido.
7673-2013	MARIA APARECIDA SILVA DOCEMA	R SEVERO A PEREIRA 18,1181-VILA LOYOLA	27/9/2013	Deferido.
7674-2013	JOSE CARLOS MARTINS	rua luiz g ana,95,-São Lázaro	27/9/2013	Deferido.
7675-2013	BENEDITO DIOGO DE ALMEIDA	rua imas westin, 416,-JARDIM SANTO ANDRE	27/9/2013	Deferido.
7676-2013	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	R VITORIO MICHEL AZZO 25,apto 02-jd ni chelazzo	27/9/2013	Deferido.
7677-2013	MARLY GOMES MICHEL AZZO	AVENIDA TEREZIANO VALIM,175-CENTRO	27/9/2013	Deferido.
7678-2013	MANOEL GONÇALVES LUCAS	RUA 11,CAD.07.30.6(ANTIIGO)-VILA VALENTIM	27/9/2013	Deferido.
7679-2013	PEDRO EIXH KAWAKAMI	RUA UM,170-LT 14-ID BOA VISTA	27/9/2013	Deferido.
7680-2013	JULIANO WENCESLAU	praça b ento g onçalves, 16 fundos,-rosario	27/9/2013	Deferido.
7709-2013	COMERCIAL R. M. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	RUA CESAR LOTITO,40-SÃO LAZARO	30/9/2013	Deferido.
7710-2013	ELETRONICA ASA COMERCIAL LTDA - ME	AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 546,-JD. STO ANDRÉ	30/9/2013	Deferido.
7711-2013	MARA A L MACIEL ME	AVENIDA DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,1200-SANTO ANTONIO	30/9/2013	Deferido.
7719-2013	MARCO SAUGUSTO PLACHI	RUA PARANA,642-CAMPESTRINHO	30/9/2013	Deferido.
7720-2013	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	RUA BENEDITO ARAUJO,271 - APTO 21-CENTRO	30/9/2013	Deferido.
7721-2013	JOSE ANTONIO PRES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA ENG AMADO DOS SANTOS,284-SÃO BENEDITO	30/9/2013	Deferido.
7772-2013	ARISTIDES DONIZETTI CANDIDO REPRESENTAÇÕES COMERCIA	RUA CEL HIGINO BORGES DOS SANTOS,20-VILA PALMIRA	30/9/2013	Deferido.
7773-2013	DOMINGOS LOPES DOS SANTOS REP. COMERC.LTDA	RUA ENG. AMADO DOS SANTOS,284-SÃO BENEDITO	30/9/2013	Deferido.

7774-2013	SEBASTIÃO ROBERTO POSSIDONIO ME	RUA ANTONIO OLIVEIRA CAMARGO,102-JD SANTIAGO	30/9/2013	Deferido.
7798-2013	CREPUSCULO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA ME	RUA TRADIENTES,183-ROSARIO	4/10/2013	Deferido.
7834-2013	JEFERSON DIANGELO SAO JOAO DA BOA VISTA ME	RUA SÃO MARCOS, 02, -JD. BELA VISTA	4/10/2013	Deferido.
7835-2013	MAURICIO ANTONIO LOURENCO - ME	RUA LUCINA R VASCONCELLOS nº 28, -VILA 1° DE MAIO	4/10/2013	Deferido.
7836-2013	CEZAR AUGUSTO NASCIMENTO ME	RUA DIAMANTE,101-JARDIM SAO JORGE	4/10/2013	Deferido.
7837-2013	ASIMATECS/CLTDA	R: GETÚLIO VARGAS, 307 SALA 5,-CENTRO	4/10/2013	Deferido.
7838-2013	MS&J COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RUA OPALA,145-VL GOMES	4/10/2013	Deferido.
7839-2013	MARCELO DE LUCA REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA QUATORZE DE JULHO,560 SALA 9-VILA CONRADO	4/10/2013	Deferido.
7840-2013	NELSON DONIZETTI FERREIRAS ME	RUA FRANCISCO PALMA TRAVASSOS,52-JD. MAGALHÃES	4/10/2013	Deferido.
7841-2013	GEMAUTO METALURGICA E FUNDIÇÃO LTDA	AV. DR OSWALDO O. SILVEIRA,604-DISTRITO INDUSTRIAL	4/10/2013	Deferido.
7842-2013	FERRETE & RODRIGUES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/S LT	RUA ADEMAR DE BARROS,372-CENTRO	4/10/2013	Deferido.
7881-2013	M D S CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA FRANCISCO MARIM,139 A-VILA CONCEIÇÃO	4/10/2013	Deferido.
7882-2013	ELZANDRA SOARES DA SILVA	AVENIDA MAUÁ,304-VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4/10/2013	Deferido.
7883-2013	IMOBILIARIA NOGUEIRA S/C LTDA	TRAVESSA CAPITAO BRONZE,26-CENTRO	4/10/2013	Deferido.
7884-2013	GUIMARAES & ALVES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA GABRIEL DE OLIVEIRA,34-SAO BENEDITO	4/10/2013	Deferido.
7885-2013	F. CASTILHO INFORMATICA ME	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	4/10/2013	Deferido.
7886-2013	BENEDITA MARIA REMONDINI - ME	RUA SANTO ANTÔNIO, 69 5,-SÃO BENEDITO	4/10/2013	Deferido.
7887-2013	RAMOS SIMIONI CORRETORA DE SEGUROS VIDA S/A LTDA	RUA HENRIQUE MARETARELLO 2376-CHACARA POVEDA	4/10/2013	Deferido.
7888-2013	DOS ANJOS E RAMOS LTDA ME	AV BRASILLIA,1700-VL ZANETTI	4/10/2013	Deferido.
7889-2013	KARINA CASTILHO GOMES - FISIOTERAPIA	AV JOAO O SORIO,596 A SALA 01 -JD. BOA VISTA	7/10/2013	Deferido.

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5491-2009	FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	AV: TREZE DE MAIO, 555, -VILA SANTA EDWIRGES	17/9/2013	Deferido.
729-2013	ABRAPEC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AS PE	RUA BENJAMIN CONSTANT,495-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
5467-2013	JOSÉ ROBERTO PELLA JUNIOR	RUA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO,158-TEREZA CRISTINA	16/9/2013	Deferido.
5512-2013	BRUNA DANIELLE PEDRO	RUA GRAZIELA VASCONCELOS DE GODOY,BLOCO 30 APTO 13 A-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	23/9/2013	Deferido.

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4034-2013	ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP	rua joão rodrigues sobrinho,45-p erpetuo s ocoro	16/9/2013	Deferido.
6422-2013	IRRIGTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS,84-VL CLAYTON	17/9/2013	Deferido.
6526-2013	CLINICA DE DIAGN. POR IMAGEM SÃO JOÃO LTDA	AVENIDA DURVAL NICOLAU,708-JD. SANTA CLARA	17/9/2013	Deferido.
6762-2013	MILTON CEZAR MAGALHAES FIGA II ENGENHARIA	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 690,-CENTRO	20/9/2013	Deferido.
6763-2013	TOFANINI & VELOSO LTDA - ME	RUA FABRÍCIO SALOMÃO TONIZZA, 75-RECANTO DAS ÁGUAS	4/10/2013	Deferido.
6837-2013	MARCELO APARECIDO MADRUGA - ME	RUA OSVALDO GONÇALVES, 41, -JD SÃO NICOLAU	18/9/2013	Deferido.
7198-2013	BV BOA VISTA ENGENHARIA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO,331 SALA 02-CENTRO	13/9/2013	Deferido.
7229-2013	HOTEL BANDEIRANTES DE SÃO J. DA BOA VISTA LTDA ME	RUA SENADOR SARAIVA,137-CENTRO	13/9/2013	Deferido.
7285-2013	O.R.L. CARVALHO RAMOS LTDA	RUA PADRE JOSE,171-VILA CONRADO	4/10/2013	Deferido.
7291-2013	CHASBELL COMERCIAL LTDA - EPP	RODOVIA SP - 342,227,5 KM-AREIAS	18/9/2013	Deferido.
7292-2013	RELOJOARIA DA ITI OLLI LTDA ME	AV DONA GERTRUDES, Nº 178,-CENTRO	17/9/2013	Deferido.
7300-2013	ENSINOPRO.COMBR - ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA	RUA ACO STINHO PIRES DE AGUIAR,387 - SALA 01-SÃO LÁZARO	18/9/2013	Deferido.
7317-2013	AUTO BETI PECAS E SERVIÇOS LTDA - ME	ROD SP 342 - ADEMAR DE BARROS KM 229 + 50 MTS-PQ RESID JARDIM SAO DOMINGOS	13/9/2013	Deferido.
7343-2013	PATRICIA DE FÁTIMA CALEFI GALVÃO	RUA FELIPE CELES INO, 05, -JARDIM GUANABARA	13/9/2013	Deferido.
7344-2013	ELSA HELENA RANUCCI FONSECA RANUCCI CELLULARES ME	AV. DONA GERTRUDES, 55-CENTRO	13/9/2013	Deferido.
7354-2013	RENATO CAMARGO DE MENDONÇA MEI	RUA MARIA KENÉS DA SILVA OLIVEIRA,172-VILA VALENTIM	13/9/2013	Deferido.
7380-2013	H ER - CENTRO DE IDIOMAS LTDA	RUA GETULIO VARGAS,913-CENTRO	13/9/2013	Deferido.

Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5491-2009	FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	AV: TREZE DE MAIO, 555, -VILA SANTA EDWIRGES	17/9/2013	Deferido.
729-2013	ABRAPEC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AS PE	RUA BENJAMIN CONSTANT,495-CENTRO	16/9/2013	Deferido.
5467-2013	JOSÉ ROBERTO PELLA JUNIOR	RUA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO,158-TEREZA CRISTINA	16/9/2013	Deferido.
5512-2013	BRUNA DANIELLE PEDRO	RUA GRAZIELA VASCONCELOS DE GODOY,BLOCO 30 APTO 13 A-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	23/9/2013	Deferido.

Referente a: 51 SOLICIT. P. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4034-2013	ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP	rua joão rodrigues sobrinho,45-p erpetuo s ocoro	16/9/2013	Deferido.
6422-2013	IRRIGTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS,84-VL CLAYTON	17/9/2013	Deferido.
6526-2013	CLINICA DE DIAGN. POR IMAGEM SÃO JOÃO LTDA	AVENIDA DURVAL NICOLAU,708-JD. SANTA CLARA	17/9/2013	Deferido.
6762-2013	MILTON CEZAR MAGALHAES FIGA II ENGENHARIA	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 690,-CENTRO	20/9/2013	Deferido.
6763-2013	TOFANINI & VELOSO LTDA - ME	RUA FABRÍCIO SALOMÃO TONIZZA, 75-RECANTO DAS ÁGUAS	4/10/2013	Deferido.
6837-2013	MARCELO APARECIDO MADRUGA - ME	RUA OSVALDO GONÇALVES, 41, -JD SÃO NICOLAU	18/9/2013	Deferido.
7198-2013	BV BOA VISTA ENGENHARIA LTDA	RUA SALDANHA MARINHO,331 SALA 02-CENTRO	13/9/2013	Deferido.
7229-2013	HOTEL BANDEIRANTES DE SÃO J. DA BOA VISTA LTDA ME	RUA SENADOR SARAIVA,137-CENTRO	13/9/2013	Deferido.
7285-2013	O.R.L. CARVALHO RAMOS LTDA	RUA PADRE JOSE,171-VILA CONRADO	4/10/2013	Deferido.
7291-2013	CHASBELL COMERCIAL LTDA - EPP	RODOVIA SP - 342,227,5 KM-AREIAS	18/9/2013	Deferido.
7292-2013	RELOJOARIA DA ITI OLLI LTDA ME	AV DONA GERTRUDES, Nº 178,-CENTRO	17/9/2013	Deferido.
7300-2013	ENSINOPRO.COMBR - ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA	RUA ACO STINHO PIRES DE AGUIAR,387 - SALA 01-SÃO LÁZARO	18/9/2013	Deferido.
7317-2013	AUTO BETI PECAS E SERVIÇOS LTDA - ME	ROD SP 342 - ADEMAR DE BARROS KM 229 + 50 MTS-PQ RESID JARDIM SAO DOMINGOS	13/9/2013	Deferido.
7343-2013	PATRICIA DE FÁTIMA CALEFI GALVÃO	RUA FELIPE CELES INO, 05, -JARDIM GUANABARA	13/9/2013	Deferido.
7344-2013	ELSA HELENA RANUCCI FONSECA RANUCCI CELLULARES ME	AV. DONA GERTRUDES, 55-CENTRO	13/9/2013	Deferido.
7354-2013	RENATO CAMARGO DE MENDONÇA MEI	RUA MARIA KENÉS DA SILVA OLIVEIRA,172-VILA VALENTIM	13/9/2013	Deferido.
7380-2013	H ER - CENTRO DE IDIOMAS LTDA	RUA GETULIO VARGAS,913-CENTRO	13/9/2013	Deferido.

7387-2013	FISIOTERAPIA NAVARRO S/C LTDA	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA nº 162, VILA CONRADO	17/9/2013	Deferido.
7416-2013	G F CUNHA CORRETORA DE SEGUROS S/LTDA	PRACA DA BANDEIRA,88-CENTRO	23/9/2013	Deferido.
7418-2013	ANDRE LUJZ DE MELO FERRO E AÇO - EPP	RUA JOSÉ TEODORO FARIA, 324,-STA. EDWIRGES	17/9/2013	Deferido.
7421-2013	ROMILDO FERNANDES MEI	RUA ANTONIO DOTTA, 110,-NUCLEO DURVAL NICOLAU I ETAPA	17/9/2013	Deferido.
7457-2013	ANA MARIA DE OLIVEIRA BORATTO MEI	RUA PROF. MANOEL GOUVEIA JR, 55,-JD TRIANON	18/9/2013	Deferido.
7484-2013	CARVALHO & SARAIVA LTDA ME	AV. DONA GERTRUDES, 202 SALA C-CENTRO	19/9/2013	Deferido.
7494-2013	CRISTIANY DE OLIVEIRA BORATTO MEI	RUA PROF. MANUEL GOUVEIA JUNIOR, 45-JD. TRIANON	23/9/2013	Deferido.
7508-2013	SHEILA STEFANIA VERONEZ ASSALIM ME	RUA IRMAS CHARITAS, 329,-CENTRO	19/9/2013	Deferido.
7510-2013	PETERSON DE ANDRADE MARIM JUNIOR - MEI	RUA ALBERTO ZERBE TO, 66-JD MAESTRO MOURÃO	19/9/2013	Deferido.
7540-2013	GERALDO NORA ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS, 697-CENTRO	23/9/2013	Deferido.
7543-2013	ALLAN VEIEV MEI	AVENIDA LAZARO P MAGALHAES, 460 BLOCO E APTO 03-JARDIM NOVA SAO JOAO	19/9/2013	Deferido.
7562-2013	MARCELO LUIS CORREA CAMPOS MEI	RUA JOSE DIAS PASCHOAL FILHO, 181-JD NOVA REPUBLICA	20/9/2013	Deferido.
7591-2013	ALMIR ANGELO TODERO PEREIRA MEI	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO, 1436-JD IPÊ	24/9/2013	Deferido.
7600-2013	BRUNO CESAR SILVA LEO - MEI	PRAÇA VELLO DE VASCONCELOS WESTIN, 07 - SALA 01-JD. SANTO ANDRÉ	24/9/2013	Deferido.
7631-2013	CLINICA MEDICA GATTO RIBEIRO DE OLIVEIRA LTDA	AV SENADOR MARCOS FREIRE, Nº 34,-VILA BRASIL	24/9/2013	Deferido.
7637-2013	D L PEIRONIME	RUA DOM JOSÉ GASPARI, 262-JD. BELA VISTA	24/9/2013	Deferido.
7659-2013	CONSTRUTORA M. C. L. LTDA.	AV. JOÃO OSORIO, 583,-VILA CONRADO	24/9/2013	Deferido.
7705-2013	PROSPERITA NEGÓCIOS LTDA EPP	RUA AV. DONA GERTRUDES, 41-CENTRO	26/9/2013	Deferido.
7708-2013	DIEGO AUGUSTO DE SOUSA MEI	RUA EMILIO TARIFA CONDE, 611-VILA VALENTIM NOVA	26/9/2013	Deferido.
7723-2013	MANTIQUEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	RUA ACO STINHO PIRES DE AGUIAR, 496-SÃO LÁZARO	26/9/2013	Deferido.
7736-2013	MEGA SORTE SÃO JOÃO LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO, 458-CENTRO	27/9/2013	Deferido.
7737-2013	ADENILZA COSTA ALUMINIO ME	AV TRABALHADORES, 615-DISTRITO INDUSTRIAL	27/9/2013	Deferido.
7762-2013	JOÃO FERNANDO PERUSSI MEI	RUA ABILIO FERREIRA, 187,-VILA VALENTIM	30/9/2013	Deferido.
7785-2013	G.A. SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO, 79 - SALA E-VILA BRASIL	30/9/2013	Deferido.
7833-2013	ALMEIDA & GRACIOLIPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA VIRGILIO LISE, 43 SALA 01-JD. DURVAL NICOLAU III	4/10/2013	Deferido.
7849-2013	LUIS FERNANDO CORREIA MEI	RUA AFONSO BITTAR, 418-VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4/10/2013	Deferido.
7856-2013	JOAQUIM LIBIANO FERREIRA LEITE ME	RUA MANOEL PONCIANO DAS CHAGAS, 264-JARDIM SANTA CLARA	7/10/2013	Deferido.
7910-2013	MARCELO MEDHEIRO SJORGE DE CARVALHO	AV. DOUTOR DURVAL NICOLAU, 1137-PQ. DOS JEQUITIBAS	4/10/2013	Deferido.
7921-2013	CARLOS ALBERTO CAMPOS JUNIOR ME	RUA HERMÍNIO ASSALIM, 582-JD DAS TULIPAS	4/10/2013	Deferido.
7926-2013	J.S.J LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	RUA EMILIO CEREJA, 193-VILA CONCEIÇÃO	4/10/2013	Deferido.
7938-2013	TONON ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME	rua dr teofilo nibeiro de andrade, 557 sala 03-centro	7/10/2013	Deferido.
7981-2013	MARCIA CRISTINA PESTANA REPRESENTAÇÕES ME	RUA CELSO MATELO PADOVAN, 08-JD. GUANABARA	7/10/2013	Deferido.
7984-2013	LINCOLN SILVA - MEI	RUA JOSÉ TEODORO DE FÁRIA, 23-PQ RESIDENCIAL JD S. DOMINGOS	4/10/2013	Deferido.
8024-2013	ANGELO ANTONIO SETTE MOREIRA MEI	RUA CORONEL JOSE PROCOPIO, 981,-SANTO ANTONIO	4/10/2013	Deferido.
Referente a: 56 ENQUADRAMENTO DE REGIME ESPECIAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6168-2013	UNIMED LESTE PAULISTA COOP. DE TRABALHO MEDICO	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, 735-VILA CONRADO	17/9/2013	Deferido.
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1135-2013	DYNACELL COMERCIO DE CELULAR LTDA ME	AV DONA GERTRUDES, 17-CENTRO	23/9/2013	Deferido.
Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P. JOSE ROBERTO FISCALIZAÇÃO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6683-2013	OSVALDIR TELXEIRA DE LIMA	RUA ODILON DE PAULA GIÃO, 225-JDIM NOVA SÃO JOÃO	26/9/2013	Deferido.
7163-2013	EDIL MADRINI	RUA SALVADOR ROS S/L 60-RECANTO DO JAGUARI	25/9/2013	Deferido.
7414-2013	JAIR GARCIA	RUA WALTER GRAFF, 97-JARDIM PROGRESSO	26/9/2013	Deferido.
Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7221-2011	PANIFICADORA E MERCEARIA CASTELO LTDA EPP	R. 14 DE JULHO, 682-VILA CONRADO	3/10/2013	Deferido.
3729-2012	TALIERE INDE. COM. DE MASSAS ARTESANAIS LTDA EPP	RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS, 10-VL MAGNÓLIA	18/9/2013	Deferido.

FINAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIO DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2013
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
ANEXO I

RECEITAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
1- RECEITA TRIBUTÁRIA				
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.768.876,06	6.019.550,26		9.788.426,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - Consolidado	1.556.856,54	1.556.407,18		3.113.263,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	1.488.725,11	1.829.274,68		3.317.999,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.885.025,75	4.148.458,28		8.033.483,98
Total da Receita Tributária	10.699.483,46	13.551.690,35		24.251.173,81
2- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Cota Parte do FPM	9.471.778,82	9.178.887,87		18.650.666,69
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	2.146,46	2.146,23		4.292,69
Cota Parte do IPI	101.246,19	111.348,36		212.594,55
Transf. Financeira Municipal L. Candr. N.º 087/96	75.292,27	75.292,28		150.584,55
Cota Parte do ICMS	14.214.127,83	15.243.411,28		29.457.539,11
Cota Parte do IPVA	9.635.935,86	1.653.790,94		11.289.726,80
Total das Transferências Correntes	33.500.527,43	26.264.876,96		59.765.404,39
3- OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
Multas e Juros de Mora dos Impostos - IPTU/ISS	3.595,02	42.497,54		46.092,56
Receita da Dívida Ativa do IPTU	796.462,92	686.907,14		1.483.370,06
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	79.006,56	79.132,47		158.139,03
Receita da Dívida Ativa do ITBI	321,78	242,58		564,36
Total das Outras Receitas Correntes	879.386,28	808.779,73		1.688.166,01
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	45.079.397,17	40.625.347,04	0,00	85.704.744,21
4- RECURSOS VINCULADOS - 100%				
Vigilância Sanitária	78.409,12	95.474,98		173.884,10
Outras Resfritórias	0,00	0,00		8,87
Outras Indenizações da Saúde	17.743,78	0,00		17.743,78
Aplicações Financeiras - C/97-421.252-0/5-9	0,00	0,00		2.430,85
Total dos Recursos Vinculados	96.152,90	95.474,98	0,00	194.067,60
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				
5.1 - Transferências da União - 100%				
FNS - HIV/AIDS - C/C 35.538-0/624.011-6	25.000,00	2.860,63		27.860,63
BLAF-B - C/C 35.539-9/624.012-4 - Asma/Renite	63.980,61	85.307,48		149.288,09
BLATB - C/C 35.540-2/624.013-2 - PAB	1.371.242,00	1.460.327,75		2.831.569,75
BLMAC - C/C 35.542-9/624.015-9 - G. Plena	5.308.239,85	30.728,55		5.338.968,40
BLVGS - 35.543-7/624.016-7 - VISA/ECD	202.555,26	13.420,35		215.975,61
BLGES - C/C 35.541-0	0,00	3.896,99		3.896,99
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00	14.074,22		14.074,22
GES - SAMU C/C 624.018-3	0,00	204,82		204,82
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALEIAS C/624.017-5	0,00	0,00		0,00
BLNG - EQUIPAMENTOS CAPS AD C/624.014-0	101.558,61	110,04		101.668,65
Ref. União Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00	7.371,27		7.371,27
RECURSOS CEREST - C/36.884-9	0,00	11.078,33		11.078,33
AMPL. U.B.S. DURVAL NICOLAU C/647.049-9	0,00	197,39		197,39
BLINV-Const. UBS B. Pedregulho C/ 624.019-1	0,00	426,58		426,58
Equip. Implementação Complexo Regulador C/ 624.022-1	0,00	663,52		663,52
Construção Academia de Saúde C/ 624.023-0	0,00	484,36		484,36
Implantação do CEO C/006.624.026-4	0,00	0,00		0,00
Total das Transferências da União	7.072.576,33	87.545,12	0,00	7.160.121,45
5.2 - Transferências do Estado - 100%				
Custeio Glicemia C/130.433-X	0,00	0,00		0,00
Saúde Glicemia C/39.276-6	0,00	80,10		80,10
Programa Sorma São Paulo C/38.658-8	0,00	142,90		142,90
Programa Quali Equipamentos UBS C/ 39.325-8	0,00	1.804,86		1.804,86
Programa Dose Certa C/ 40.425-X	0,00	19,88		19,88
PAB Fixo Estadual C/ 42.894-9	0,00	0,00		0,00
Total das Transferências do Estado	0,00	2.047,74	0,00	2.047,74
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	7.072.576,33	89.592,86	0,00	7.162.169,19
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	52.340.158,98	49.043.044,42	0,00	101.383.203,40

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Václav Samonetto
Contador
CRC: 1SP 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (DESPESAS PAGAS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2013
 CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
 ANEXO I

DESPESAS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
DESPESAS PAGAS NO PROGRAMA - SAÚDE	14.159.079,87	19.581.029,35		33.740.109,22
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:				
1 - RECURSOS VINCULADOS				
Vigilância Sanitária	78.409,12	95.474,90		173.884,02
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	3.371,09	0,00		3.371,09
Total dos Recursos Vinculados	81.780,21	95.474,90	0,00	177.255,11
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS				
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.011-6/35.538-0	50.044,68	45.604,01		95.648,69
BLAFB - C/C 624.012-4/35.539-9 - Asma/Renite	34.648,19	148.393,67		183.041,86
BLATB - C/C 624.013-2 /35.540-2 - PAB	1.377.713,87	1.296.661,79		2.674.375,66
BLMAC - C/C 624.015-9/35.542-9 - G. PLENA	4.464.464,95	5.361.252,04		9.825.716,99
BLVGS - C/C 624.016-7/35.543-7 - VISA/ECD	111.620,66	43.026,16		154.646,82
BLGES - C/C 35.541-0	10.244,13	39,75		10.283,88
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	330.325,49	329.122,14		659.447,63
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	155.943,90	186.885,66		342.829,56
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00	0,00		0,00
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	0,00	27.249,07		27.249,07
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS AD C/624.014-0	1.333,16	503,00		1.836,16
GES SAMU C/C 624.018-3	0,00	0,00		0,00
Ampl. U.B.S. Durval Nicolau C/ 647.049-9	0,00	0,00		0,00
BLINV-Const. UBS B. Pedregulho C/ 624.019-1	0,00	0,00		0,00
Equip. Implementação Complexo Regulador C/ 624.022-1	32.550,00	0,00		32.550,00
Construção Academia de Saúde C/ 624.023-0	0,00	0,00		0,00
Implantação do CEO C/ 006.624.026-4	0,00	4.680,00		4.680,00
Total das Transferências da União	6.568.889,03	7.443.417,29	0,00	14.012.306,32
3 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS				
Custeio Glicemia - C/ 130.433-X	0,00	0,00		0,00
Saúde Glicemia C/39.276-6	1.778,00	7.370,00		9.148,00
Programa Sorria São Paulo C/38.658-8	0,00	10.736,95		10.736,95
Programa Qualis Equipamentos UBS C/ 39.325-8	93.384,08	52.567,40		145.951,48
Programa Dose Certa C/ 40.425-X	9.200,58	7.690,00		16.890,58
PAB Fixo Estadual C/ 42.894-9	0,00	0,00		0,00
Total das Transferências do Estado	104.362,66	78.364,35	0,00	182.727,01
TOTAL DE DESPESAS DE CONVÊNIOS	6.755.031,90	7.617.256,54	0,00	14.372.288,44
Total de Despesas com Recursos Próprios	7.404.047,97	11.963.772,81	0,00	19.367.820,78
PERCENTUAL APLICADO	16,42%	29,45%	#DIV/0!	22,60%

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
 Contador
 CRC: 1SP 165611/0-8

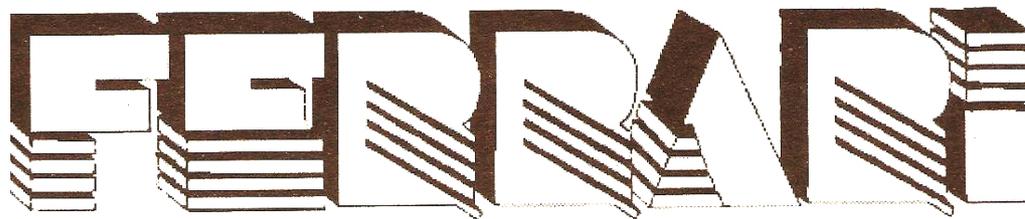
José Geraldo Cauduro
 Diretor do Departamento de Finanças



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ANDERSON LUCIANO GONÇALVES

e
ÉRIKA HELENA HONÓRIO

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Osvaldo Gonçalves e Giselda das Dores Luciano.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Pedro Honório e Maria de Fátima Lopes de Freitas. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

EMERSON CONRADO

e
GISELE PARREIRA CHIQUETTI

Ele, brasileiro, solteiro, repositor, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Conrado e Ana Maria de Jesus Conrado.

Ela, brasileira, viúva, do lar, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Pedro Chiquetti e Carmen Parreira Chiquetti. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RAFAEL DA COSTA MORENO

e
JANAINA GOMES QUEOQUETE

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de pintura, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Paulo Antonio Moreno e Rita de Cassia da Costa.

Ela, brasileira, solteira, estudante, com 17 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Sergio Queoquete e Luciana Aparecida Gomes.

GENILSON DE JESUS DAMASIO

e
FRANCIELLE NATALIA ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jesus de Assunção Damasio e Lucimar de Jesus.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria do Carmo Alves.

LUCAS ERIK DE ALMEIDA SOARES

e
LÍGIA DE OLIVEIRA VIANA

Ele, brasileiro, solteiro, marmorista, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Geraldo Soares Filho e Vera Lúcia de Almeida.

Ela, brasileira, solteira, estudante, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Leví Diniz Viana e Adriana da Silva de Oliveira Viana.

MAICON CRISTIAN GARCIA

e
MARIA EDUARDA DE SOUSA ARAUJO

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Cláudio Jerônimo Garcia e Nadir Aparecida Casemiro Garcia.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Lucelio de Sousa Araujo e Silvia Regina Alves de Sousa Araujo.

RODRIGO CARVALHO DA FONSECA

e
MARIA APARECIDA DA SILVA

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Marcos Nascimento da Fonseca e Zulma Aparecida Dias de Carvalho da Fonseca.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Pereira da Silva e Encarnação Oliva da Silva.

**Se Alguém souber de Impedimentos deverá
apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já
decorrendo. Lavrado o presente para divulgação
no Jornal local, na edição desta data.**



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal